

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

**PROJETO PEDAGÓGICO
DO CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM DIREITO
PROCESSUAL**



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Direito Processual da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco.

Os Cursos de pós-graduação lato sensu da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco denominados cursos de especialização são programas de nível superior, de educação continuada, com os objetivos de complementar a formação acadêmica, atualizar, incorporar competências técnicas e desenvolver novos perfis profissionais, com vistas ao aprimoramento da atuação no mundo do trabalho e ao atendimento de demandas por profissionais tecnicamente mais qualificados para o setor público, as empresas e as organizações do terceiro setor, tendo em vista o desenvolvimento do país.

O curso de Pós-Graduação lato sensu deverá ter uma duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, nestas não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração individual de monografia ou trabalho de Conclusão de curso.

A área de conhecimento dos Cursos de Pós-Graduação lato sensu oferecidos pela Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco corresponde à área de Ciências Sociais, Negócios e Direitos, todos oferecidos na modalidade presencial e ofertados na sede da IES, na Av. João de Barros, 561, Boa Vista, Recife/PE.

No tocante aos cursos de pós-graduação lato sensu, a IES assume o compromisso formal de estudantes da educação superior com necessidades específicas, que concluindo a graduação, tenham condições de seguir o aperfeiçoamento da formação.

Os certificados de conclusão de cursos de especialização devem ser acompanhados dos respectivos históricos escolares, nos quais devem constar, obrigatória e explicitamente:

I - ato legal de credenciamento da instituição, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 1, de 6 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 09 de abril de 2018;

II - identificação do curso, período de realização, duração total, especificação da carga horária de cada atividade acadêmica;

III - elenco do corpo docente que efetivamente ministrou o curso, com sua respectiva titulação.

Os certificados de conclusão de curso de especialização deverão ser obrigatoriamente registrados pela Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco, IES devidamente credenciada e que efetivamente ministrou o curso e terão validade nacional.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Os certificados obtidos em cursos de especialização não equivalem a certificados de especialidade.

O corpo docente do curso de especialização será constituído por, no mínimo, 30% (trinta por cento) de portadores de título de pós-graduação stricto sensu, cujos títulos tenham sido obtidos em programas de pós-graduação stricto sensu devidamente reconhecidos pelo poder público, ou revalidados, nos termos da legislação pertinente.

O Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de pós-graduação lato sensu da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco é constituído pelos seguintes componentes:

I – A Matriz Curricular do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Direito Processual, com uma carga de 400 (quatrocentas) horas, conforme **Anexo I**, contém disciplinas ou atividades de aprendizagem com efetiva interação no processo educacional, com o respectivo plano de curso, contendo objetivos, programa, metodologia de ensino, previsão de trabalhos discentes, avaliação e bibliografia, de acordo com o **Anexo I.I**.

Para a conclusão do curso de Pós-Graduação lato sensu, o aluno deverá fazer um trabalho de conclusão de natureza individual para avaliação perante banca examinadora.

1 - METODOLOGIAS:

A **Metodologia** objetiva explicitar as formas como os conteúdos serão desenvolvidos em sala de aula e mesmo fora da aula. É a dinâmica da ação pedagógica que deve ficar definida de forma coerente com os **conteúdos** e **objetivos**.

Conteúdos é a relação dos conteúdos básicos que serão trabalhados durante o curso, podendo ser subdividido em tópicos e deve apresentar coerência interna entre os mesmo.

Os objetivos são o que o docente espera em termos de resultados de aprendizagem dos alunos.

Como exemplos de Atividades de Ensino, onde os conteúdos poderão ser desenvolvidos pelos docentes em sala de aula, sugerimos:

a) Aulas Expositivas:

- “A aula expositiva consiste numa preleção verbal utilizada pelos professores com o objetivo de transmitir informações a seus alunos.”

Na moderna Didática do Ensino Superior a aula expositiva propicia a inovação, objetivando desenvolver “(...) atividades de pesquisa e estudo individual, bem como a

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

busca de informação e dados novos para os debates em aula. Uma aprendizagem ativa e um processo de descobertas dirigidas são enfatizados. Incentiva-se também uma aprendizagem interativa em pequenos grupos. Discutem-se temas e assuntos atuais, de forma abrangente, complexa e que integra seus diversos aspectos. Integram-se efetivamente teoria e prática, conhecimento e realidade. (...)”

b) Fórum de Debates:

- É discutir sobre determinado tema.

Vale salientar que, nesta Atividade de Ensino não objetiva (...) “à aprendizagem específica de alguma coisa, mas a transferência do que foi aprendido.”

O docente poderá dividir a classe em dois grupos, viabilizando conhecimentos prévios necessários para a formulação do problema (uma leitura de texto, uma preleção, demonstração ou dramatização), onde, por exemplo, um grupo defenderá uma determinada posição e o outro grupo contestará o seu posicionamento.

O papel do professor na discussão com a classe toda “(...) não consiste em manipular o grupo de maneira que este siga passos predeterminados e alcance conclusões preestabelecidas, mas em ajudar o grupo a progredir mediante a divisão do problema em suas partes componentes, que poderão ser resolvidas em etapas. Sua função é mais a de formular os problemas que a de sugerir soluções. O professor procura guiar a discussão através de certas linhas, mas não conduzi-la para longe do interesse e aceitação do grupo.”

Esta atividade “(...) requer do docente uma série de habilidades didáticas, para iniciar a discussão, para fazer perguntas, para estimular a participação e vencer as resistências dos alunos.”

c) Dinâmica de Grupo:

- É, também, debater sobre um determinado problema.

“Esta estratégia consiste em fracionar um grupo grande em pequenos grupos de modo a facilitar a discussão.” A classe é dividida em “(...) grupos de seis pessoas (...)” para discutir “(...) um assunto durante seis minutos. Na verdade, estes números não são fixos; os grupos podem ter quatro a seis membros e o tempo destinado à discussão pode chegar até uns dez minutos.”

“(...) Para que a estratégia do fracionamento possa ser adotada com bons resultados, é necessário que os alunos identifiquem claramente os objetivos da discussão e estejam preparados para serem concisos em suas intervenções. Convém também, que o grupo



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

escolha, logo no início da discussão, um representante para proceder ao relator das conclusões no final. O professor poderá auxiliar os grupos movimentando-se entre eles para prestar esclarecimento e avaliar o seu progresso. Se for necessário o tempo poderá ser prorrogado, mas o professor deverá avisar acerca de seu esgotamento um minuto antes. O professor cuidará também para que todos os grupos apresentem suas conclusões ao ‘grupão’ (todos os alunos da classe) (...)”, por intermédio do representante do grupo.

d) Seminários:

- “Num sentido bastante amplo, o seminário é constituído por um grupo de pessoas que se reúnem sob a coordenação de um especialista com o objetivo de estudar um tema. Nos cursos superiores, o seminário se desenvolve geralmente no âmbito de uma classe, sendo o seu coordenador o professor de uma disciplina específica. Este professor elabora um calendário para as apresentações dos trabalhos e orienta-os acerca da procura de fontes, tais como: livros, revistas, relatórios de pesquisa, pessoas e instituições. Muitas vezes o professor também auxilia os alunos no sentido de organizar o assunto e planejar a apresentação. No final da apresentação cabe-lhe ainda coordenar a sessão de crítica e fazer comentários acerca da exposição.

Para que um seminário cumpra o seu papel, que é mais o de ser fonte de idéias que meio de informação, cumpre observar alguns requisitos. Primeiramente é necessário que o aluno ou grupo responsável pela apresentação esteja convencido de que o mais importante no seminário não é “expor o tema”, mas criar condições para a sua discussão. Por essa razão, convém que os trabalhos sejam apresentados por escrito com cópias suficientes para todos os alunos, distribuídas com antecedência.

Cuidados especiais devem ser tomados pelo professor na fase que sucede a apresentação. Ele deve assumir primeiramente o papel de coordenador do grupo de discussão.” “(...) E no final do seminário, cabe-lhe fazer comentários sobre a exposição. Estes comentários serão certamente de natureza crítica, mas sobretudo orientadora.”

e) Estudo de Caso:

- “O estudo de caso consiste em apresentar fatos ou resumos narrativos de situações ocorridas em empresas, órgãos públicos ou em outras instituições com vistas à sua análise pelos alunos. A situação é apresentada sem qualquer interpretação, podendo incluir declarações das personagens envolvidas, organogramas, demonstrativos financeiros, cópias ou trechos de relatórios ou, simplesmente, descrições verbais. Os alunos, individualmente ou em grupo, passam a trabalhar, podendo consultar as fontes que desejarem. As soluções, apreciações ou críticas dos alunos são finalmente apresentadas à classe e discutidas, para que seja apontadas as mais válidas.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

O estudo de caso é muito empregado (...)” “(...) para análise de problemas e tomada de decisões. Recomenda-se sua utilização para proporcionar ao aluno uma vivência dos fatos que possam ser encontrados no exercício da profissão e para habituá-los a analisar situações sob seus aspectos positivos e negativos antes de tomar uma decisão.”

f) Resenha Crítica:

- “De um modo geral, resenhar consiste em examinar e apresentar o conteúdo de obras prontas, acompanhado ou não de avaliação crítica. (...)” (...) “É, (...)” “excelente exercício inicial de autonomia intelectual, uma vez que o exame de obras já prontas oportuniza treinamento de compreensão e crítica, além do contato mais aproximado com bons autores e com o pensamento já elaborado, o que, para o iniciante, servirá de modelo interessante de produção científica.

As partes essenciais de uma resenha são:

Identificação da obra – Fichamento, que inclui: autor, título, imprensa, total de páginas resenhadas.

Credenciais do autor – Os créditos: Formação, publicações, atividades desenvolvidas na área.

Conteúdo – As idéias principais, pormenores importantes, pressupostos para o entendimento do assunto.

Conclusões – Localização (onde se encontram na obra) e breve explicação das conclusões do autor.

Crítica – Determinação histórica e metodológica (científica, jornalística, didática) da obra, contribuições importantes, estilo, forma, méritos, considerações éticas.”

Desta forma: “(...) Crítica é a ‘resenha de texto’, (...)” “com ênfase na crítica. (...)”

O docente apresenta um determinado texto à classe, com algumas considerações gerais sobre um assunto, solicitando aos alunos uma Resenha Crítica sobre o tema, determinando o total máximo de páginas, a fonte e o tamanho da fonte para o trabalho.

O docente deve-se atentar nas diferentes necessidades que demandem atendimento especial, que por sua especificidade, a diversificação da metodologia utilizada será fundamental na participação e aprendizagem de estudantes com necessidades educacionais especiais.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

O docente procura trabalhar o conteúdo através da abordagem cognitivista partindo de um conhecimento gradual de noções e operações possibilitando que o aluno cresça tanto intelectualmente, como emocionalmente em cada nível de conhecimento alcançado, procurando situações de desequilíbrio para o aluno, de modo que permita o ensaio, possibilite o erro, incentive a pesquisa e a investigação para que o mesmo busque conhecer e compreender a solução dos problemas apresentados.

Nas disciplinas integrantes do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Direito Processual, tais como Metodologia de Pesquisa, Didática do Ensino Superior, Teoria Geral do Processo, Direito Processual Civil, Direito Processual Constitucional, Direito Processual Penal, Direito Processual Administrativo, Direito Processual Trabalhista, Direito Processual Tributário e Apresentação de Trabalho de Conclusão do Curso avalia-se a aprendizagem, com aulas expositivas, Fórum de Debates, Dinâmica de Grupo, Seminários, Estudos de Casos, Resenha Crítica, **Projetos de Monografia e Apresentação de Monografia** (apenas na disciplina de Apresentação de Trabalho de Conclusão do Curso), onde serão definidos a critério dos docentes e determinados nos Planos de Cursos dos seus respectivos Módulos das disciplinas, com exceção da disciplina de Apresentação de Trabalho de Conclusão do Curso, que serão através de **Projetos de Monografia e Apresentação de Monografia**.

Também haverá Palestras, onde a critério da Coordenação de Pós-Graduação lato sensu em Direito Processual poderá ser solicitado uma Resenha Crítica do Tema apresentado pelo Palestrante, com prazo estipulado para seu depósito na Secretaria de Pós-Graduação.

Com relação ainda as disciplinas integrantes do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Direito Processual, tais como Metodologia de Pesquisa, Didática do Ensino Superior, Teoria Geral do Processo, Direito Processual Civil, Direito Processual Constitucional, Direito Processual Penal, Direito Processual Administrativo, Direito Processual Trabalhista, Direito Processual Tributário e Apresentação de Trabalho de Conclusão do Curso, o processo de avaliação da aprendizagem dos estudantes será por meio de trabalhos de pesquisa individuais ou a critério do docente da disciplina, responsável pela avaliação do desempenho discente, como exemplo, por meio de provas escritas, sendo todas determinadas nos Planos de Cursos dos seus respectivos Módulos das disciplinas, com exceção da disciplina de Apresentação de Trabalho de Conclusão do Curso, que será avaliada através de **Projetos de Monografia e Apresentação de Monografia**.

Para a conclusão do curso de Pós-Graduação lato sensu, o aluno deverá fazer um trabalho de conclusão de natureza individual na disciplina de Apresentação de Trabalho de Conclusão do Curso para avaliação perante banca examinadora.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

No caso de Palestras poderá ser solicitado uma Resenha Crítica, como processo de avaliação da aprendizagem pela Coordenação de Pós-Graduação lato sensu em Direito Processual.

Nos procedimentos de avaliação dos processos de ensino e aprendizagem, o docente deve-se atentar nas diferentes necessidades que demandem atendimento especial, a flexibilidade no tempo, por exemplo, se aplica em situações de deficiência que, por sua especificidade, provocam um desenvolvimento mais lento que aquele considerado normal e fazem com que o estudante necessite de um tempo diferenciado para realizar a mesma atividade que os demais. É fundamental que os processos avaliativos, tanto quanto os procedimentos metodológicos estejam em consonância com situações de deficiência, por sua especificidade, para que se tenha a efetividade pedagógica.

2 - MODOS DE INTEGRAÇÃO ENTRE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO:

As Coordenações de Graduação e Pós-Graduação deverão estabelecer uma *interface* da graduação com a Pós-Graduação, quando houver, possibilitando neste contexto:

- a) estimular a disseminação e a divulgação da produção científica da pós-graduação (artigos, *cases*, pesquisas) em sua Revista Acadêmica do Curso;
- b) envolver os alunos da graduação em atividades como monitoria e pesquisa auxiliar;
- c) integrar os alunos da graduação com os da pós-graduação por meio da promoção conjunta de seminários, debates, fóruns, workshops e outros eventos, pesquisas, trocas de informações e experiências;
- d) assegurar a participação dos pós-graduandos nas atividades da graduação e dos graduandos nas atividades da pós-graduação, visando ao intercâmbio de experiências e informações;
- e) incentivar a discussão em conjunto dos conteúdos da graduação com os da pós-graduação, de modo a identificar conteúdos afins, revisar e/ou aprofundar conhecimentos; e
- f) incentivar a formação de grupos de estudos da pós-graduação em nível regional, de modo a discutir problemas e trocar experiências e idéias, visando à melhoria da qualidade dos cursos.

II – Composição do Corpo docente, devidamente qualificado:

O corpo docente do curso de especialização oferecido pela IES é, constituído por, no mínimo, 30% (trinta por cento) de portadores de título de pós-graduação stricto sensu, cujos títulos tenham sido obtidos em programas de pós-graduação stricto sensu devidamente reconhecidos pelo poder público, ou revalidados, nos termos da legislação pertinente, conforme o **Anexo II**.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

III – Processo de avaliação da aprendizagem dos estudantes:

O Processo de avaliação da aprendizagem dos estudantes será por meio de trabalhos de pesquisa individuais ou a critério do docente da disciplina, responsável pela avaliação do desempenho discente, como exemplo, por meio de provas escritas, sendo todas determinadas nos Planos de Cursos dos seus respectivos Módulos das disciplinas, com exceção da disciplina de Apresentação de Trabalho de Conclusão do Curso, que será avaliada através de **Projetos de Monografia e Apresentação de Monografia.**

O aproveitamento nas disciplinas será avaliado por meio de trabalhos de pesquisa individuais ou a critério do docente responsável pela disciplina responsável pela avaliação do desempenho discente, de acordo com a seguinte classificação:

- A – Excelente, com direito a crédito (notas de 10 a 9);
- B – Bom, com direito a crédito (notas de 9 a 8);
- C – Regular, com direito a crédito (notas de 8 a 7);
- D – Insuficiente, sem direito a crédito (nota inferior a 7).

Considerando o professor o trabalho insuficiente, apontará as falhas e o aluno terá 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado para ser submetido a nova avaliação.

Uma única reprovação no Curso, implicará em desligamento definitivo do aluno do Curso de Especialização, independente do módulo ou período cursado.

Cada aluno poderá recuperar a reprovação em uma única disciplina, cursando-a novamente como matéria isolada no próximo ano letivo, desde que o curso venha a ser oferecido pela Instituição.

Cumpridos os créditos do módulo o aluno que alcança o grau não inferior a sete (7,0) e tem frequência não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas dadas e atividades desenvolvidas, por módulo.

A mensuração das atividades acadêmicas, intra e extra classe, é expressa em valores numéricos de 0 a 10 (zero a dez), inadmitindo-se valores fracionários.

Independentemente do número de atividades avaliativas realizadas, o professor registra apenas a nota total, expressa em valores numéricos de 0 a 10, e por extenso.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

É facultado segunda chamada ao aluno que, tendo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, por módulo, falte à avaliação por motivo de núpcias, luto, doença, ou por outro motivo considerado de força maior, a critério da Coordenação de Pós-Graduação.

Mediante apresentação de documento comprobatório do impedimento, pode o aluno requerer avaliação até oito (08) dias após a data regular prevista pelo professor.

Após receber o despacho, se favorável, o aluno contacta com a Coordenação de Pós-Graduação, que fixa nova data para avaliação, no prazo máximo de 24 horas após o deferimento.

A elaboração própria e individual e depósito na Secretaria do Curso de Pós-Graduação da Monografia de conclusão, em 03 (três) vias, sobre tema específico, é parte integrante do curso, como trabalho final sujeito ao critério de avaliação por nota, estabelecido no artigo 22 do Regimento de Pós-Graduação, e condição para emissão do certificado de conclusão.

Cada monografia de conclusão terá um mínimo de 40 (quarenta) laudas no total, com um mínimo de 25 (vinte e cinco) linhas cada uma em páginas sem notas de rodapé, fonte *Times New Roman* corpo 12, notas de rodapé em fonte *Times New Roman* corpo 10 e espaçamento norma de caracteres;

A monografia deverá também estar de acordo, com as regras técnicas estabelecidas pela Disciplina de Metodologia da Pesquisa oferecida pelo Curso;

A monografia de conclusão deverá ser depositada na Secretaria do Curso de Pós-Graduação ou da Secretaria da Entidade Conveniada com a IES, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento da última disciplina do curso, em 03 (três) vias encadernadas, sob pena de reprovação no curso de Pós-Graduação, sem direito a nova matrícula ou aproveitamento de estudos no ano seguinte, se, e quando, for oferecido pela IES;

As monografias serão julgadas por banca examinadora composta de professores com a titulação mínima de Mestre em Direito, indicada pelo Coordenador de Pós-Graduação;

A banca examinadora julgará as monografias como “aprovadas”, com direito ao certificado, ou “não aprovadas”, sem direito a este direito;

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Considerado a banca a monografia de conclusão como não-aprovada, apontará as falhas e o aluno terá 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado para corrigi-las e ter a sua monografia submetida a nova avaliação;

O Aluno que for devidamente aprovado em disciplinas, que completem pelo menos 160 (cento e sessenta) horas-aula, poderá requerer certificado de extensão com nível de pós-graduação.

O aluno reprovado deve requerer, quando oferecido pela IES e no ano seguinte, na Coordenação do Curso, matrícula para cursar novamente o módulo, observadas as condições do art. 27 do Regimento de Pós-Graduação.

Não será concedida Revisão de avaliação no Curso de Pós-Graduação.

Ao aluno que cumpre as exigências mínimas contratuais e as estipuladas neste Regulamento, para aprovação no curso, é conferido Certificado de Pós-Graduação “Lato Sensu”, com observância do formato e disposições previstas em Lei e/ou Resolução do órgão competente, de acordo com a qualificação a que se destine o curso.

No caso de estudantes com necessidades educacionais especiais, requeridas pelas diferentes necessidades que demandem atendimento especial, o docente deve operacionalizar a flexibilidade no tempo, por suas especificidades, as metodologias e os procedimentos de avaliação nos processos de ensino e aprendizagem utilizados nas diferentes necessidades que demandem atendimento especial, bem como que os processos avaliativos, tanto quanto os procedimentos metodológicos estejam em consonância com situações de deficiência, por sua especificidade para que se tenha a efetividade pedagógica, onde o docente poderá solicitar o apoio do Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Direitos Humanos – (NAID) da IES

IV - O Curso de Pós-Graduação lato sensu em Direito Processual da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco possui Regimento do Curso de Pós-Graduação lato sensu próprio vinculado ao Curso da IES, que está sendo ministrado, conforme **Anexo III**.

V - O Curso de Pós-Graduação lato sensu em Direito Processual da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco possui também um Questionário de Avaliação do Docente pelo Discente, em cada módulo, que constitui uma parte integrante do processo de autoavaliação do Curso de Pós-Graduação lato sensu, sendo imprescindível como retroalimentação para o profissional, para a instituição e para o curso de Pós-Graduação, em termos de aferição da efetividade da relação ensino-aprendizagem e da adequação da prática pedagógica docente a essa finalidade, pois o aluno é o melhor avaliador da qualidade do ensino que lhe é oferecido. Ele tem o direito e a obrigação de avaliar o



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

professor, e este, por outro lado, também tem o direito de receber uma retroalimentação de sua prática em sala de aula, conforme **Anexo IV**.

VI – O Curso de Pós-Graduação lato sensu em Direito Processual da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco possui ainda um Calendário das Atividades Pedagógicas previstas para o Curso, de acordo com o **Anexo V**.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

ANEXO
PROJETO PEDAGÓGICO
DO CURSO DE
DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM DIREITO
PROCESSUAL

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

SUMÁRIO

Anexo I – Matriz Curricular - Grade Curricular em Direito Processual.....	15
Anexo I.I – Plano de curso, contendo objetivos, programa, metodologia de ensino, previsão de trabalhos discentes, avaliação e bibliografia.....	16
Anexo II - Composição do Corpo docente, devidamente qualificado.....	61
Anexo III – Regimento do Curso de Pós-Graduação lato sensu.....	62
Anexo IV – Questionário de Avaliação do Docente pelo Discente.....	72
Anexo V – Calendário das Atividades Pedagógicas.....	74



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

ANEXO I

Matriz Curricular

GRADE CURRICULAR DO CURSO DIREITO PROCESSUAL

Nome da Disciplina	Carga Horária
Metodologia de Pesquisa	40
Didática do Ensino Superior	40
Teoria Geral do Processo	40
Direito Processual Civil	40
Direito Processual Constitucional	40
Direito Processual Penal	40
Direito Processual Administrativo	40
Direito Processual Trabalhista	40
Direito Processual Tributário	40
Palestras	30
Apresentação de Trabalho de Conclusão do Curso	30
TOTAL	400

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

ANEXO I.I

Planos de curso, contendo objetivos, programa, metodologia de ensino, previsão de trabalhos discentes, avaliação e bibliografia:

**CURSO DE DIREITO PROCESSUAL
PROGRAMA DE DISCIPLINA**

DISCIPLINA: METODOLOGIA DE PESQUISA

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS/AULA

ANO DE APLICAÇÃO: 2020

EMENTA

Consolidação do conhecimento, realidade e ciência. Trabalhos científicos, detalhamento da estrutura de trabalhos científicos: monografias, dissertações e teses. Orientações técnicas para elaboração de planos e relatórios de estágio supervisionado. Orientação de projetos e relatórios para execução de análise jurídica. Orientação metodológica para elaboração de artigos científicos e resenha crítica e o estudo, análise e praticidade das formas públicas de apresentação de trabalhos científicos.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Refletir sobre a elaboração dos trabalhos científicos.
- 1.2. Saber que a pesquisa é o caminho dos conhecimentos dos problemas e a solução dos processos jurídicos.
- 1.3. Identificar e aplicar os diferentes elementos integrantes que constituem a estrutura básica dos trabalhos científicos.
- 1.4. Elaborar um projeto de pesquisa.

2. CONTEÚDOS

- 2.1. Metodologia do Trabalho Científico.
 - 2.1.1. Conceito e finalidades.
 - 2.1.2. Trabalhos Científicos.
 - 2.1.3. Conceito e tipos de trabalhos didáticos e científicos.
 - 2.1.4. Detalhamento da estrutura de trabalhos científicos.
 - 2.1.5. Aspectos gráficos e materiais da redação: tamanho das folhas e disposição do texto, parte do trabalho: preliminares, corpo do trabalho: introdução, desenvolvimento, considerações finais, recomendações e/ou sugestões. Parte referencial.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

- 2.1.6. Relatórios: conceito, estrutura do relatório (capa, folha de rosto, agradecimentos, prefácio, abstract/resumo, relação das tabelas e dos gráficos, sumários. Corpo do relatório - introdução, explicitação do trabalho realizado, justificativa, objetivos geral e específicos, definições operacionais utilizadas.
- 2.2. Metodologia.
 - 2.2.1. Bibliografia relacionada com os temas ou análise das pesquisas efetuadas nas áreas jurídicas. Procedimentos metodológicos (fontes dos dados e utilização de técnicas).
 - 2.2.2. Apresentação, análise e interpretação dos dados.
 - 2.2.3. Conclusões.
 - 2.2.4. Principais descobertas e conclusões e sugestões para pesquisas posteriores.
 - 2.2.5. Recomendações.
 - 2.2.6. Seção de referências (anexos ou apêndices: tabelas, quadros, gráficos, figuras, questionário, glossário e outros).
 - 2.2.7. Referências bibliográficas.
 - 2.2.8. Bibliografia.
- 2.3. Atividades práticas
 - 2.3.1. Orientações metodológicas para execução do plano de estágio supervisionado.
 - 2.3.2. Orientações metodológicas para elaboração do relatório de estágio supervisionado.
 - 2.3.3. Estruturação e orientação de projetos e relatórios para execução de análise jurídica.
 - 2.3.4. Monografia (conceitos, características, objetivos, tipos de monografia, escolha do tema e esquema). Dissertação, tese, artigos científicos, resenha crítica.
 - 2.3.5. Formas Públicas de Apresentação de trabalhos Científicos: seminário e comunicação em encontros científicos.

3. METODOLOGIA

O conteúdo será realizado através de Aulas Expositivas, Fórum de Debates, Dinâmica de Grupo, Seminários, Estudos de Casos e Resenha Crítica.

4. RECURSOS

Serão utilizados como apoio à ação pedagógica o uso de Quadro branco, Projetor e o Laboratório de Informática.

5. AVALIAÇÃO

O sistema de avaliação será através de Apresentação de Projetos de Monografia.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

6. BIBLIOGRAFIA

6.1. BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BITTAR, E. C. B. *Metodologia da pesquisa jurídica*. 12.ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

MARCONI, M. de ; LAKATOS, E.M. *Metodologia do trabalho científico*. 7. ed
São Paulo: Atlas, 2013.

NUNES, L. A.R. *Manual da monografia jurídica*. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

6.2. BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ECO, U. *Como se faz uma tese*. São Paulo: Perspectiva, 2010.

RUIZ, J. A. *Metodologia científica: guia para eficiência nos estudos*. São Paulo: Atlas, 2011.

VELOSO, W. de P. *Metodologia do trabalho científico: normas técnicas para redação de trabalhos científicos*. Curitiba: Juruá, 2011.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco****CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE DIREITO PROCESSUAL
PROGRAMA DE DISCIPLINA****DISCIPLINA: DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR****CARGA HORÁRIA: 40 HORAS/AULA****ANO DE APLICAÇÃO: 2017****EMENTA**

Conceitos fundamentais em didática do ensino superior; Estratégias de ensino; O processo ensino/aprendizagem; Legislação do ensino superior no Brasil; Políticas de implementação e avaliação de cursos de nível superior; Planejamento de disciplina; Avaliação da aprendizagem.

1. OBJETIVOS

Objetiva discutir o processo ensino-aprendizagem e favorecer a formação da criticidade sobre o ensino superior no Brasil. Instrumentalizar os alunos para a elaboração e execução de disciplinas de cursos de graduação.

2. CONTEÚDOS**3. METODOLOGIA**

O conteúdo será realizado através de Aulas Expositivas, Fórum de Debates, Dinâmica de Grupo, Seminários, Estudos de Casos e Resenha Crítica.

4. RECURSOS

Serão utilizados como apoio à ação pedagógica o uso de Quadro branco, Projetor e o Laboratório de Informática.

5. AVALIAÇÃO

O sistema de avaliação será através de apresentação de trabalho, apresentação de plano de aula, apresentação de plano de disciplina e apresentação de aula na graduação.



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

6 BIBLIOGRAFIA

6.1. BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BITTAR, E. C. B. *Metodologia da pesquisa jurídica*. 12.ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

MARCONI, M. de ; LAKATOS, E.M. *Metodologia do trabalho científico*. 7. ed
São Paulo: Atlas, 2013.

NUNES, L. A.R. *Manual da monografia jurídica*. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

6.2. BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ECO, U. *Como se faz uma tese*. São Paulo: Perspectiva, 2010.

RUIZ, J. A. *Metodologia científica: guia para eficiência nos estudos*. São Paulo: Atlas, 2011.

VELOSO, W. de P. *Metodologia do trabalho científico: normas técnicas para redação de trabalhos científicos*. Curitiba: Juruá, 2011.



sopece
SOCIEDADE PERNAMBUCANA
DE CULTURA E ENSINO

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE DIREITO PROCESSUAL
PROGRAMA DE DISCIPLINA**

DISCIPLINA: TEORIA GERAL DO PROCESSO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS/AULA

ANO DE APLICAÇÃO: 2017

EMENTA:

Reflexão sobre as noções gerais do processo civil e a interpretação do Direito Processual. Estudos dos princípios gerais do processo, da Jurisdição, da Competência. Estudo das Teorias da ação. Descrição da Organização judiciária, inclusive dos Tribunais Superiores. Estudo dos Prazos, dos Atos do Juiz, das Partes e dos Servidores, bem como a instauração da demanda civil. Estudo da classificação das ações do processo de conhecimento e dos tipos de Procedimento.

1. OBJETIVOS

A disciplina almeja fazer com que o aluno possa ter noção geral do processo civil, das relações jurídicas, identificando o fenômeno jurisdicional, através do estudo dos princípios gerais do processo, classificação das ações, análise dos atos fundamentais do processo, a iniciativa do autor, a resposta do réu, a noção de parte singular e plural, a intervenção de terceiros e o conhecimento da estrutura judiciária básica.

2. CONTEÚDOS

1. Objetivos da disciplina, método e bibliografia. Noções de processo. A lei processual no tempo e no espaço.
2. Interpretação do Direito processual.
 - 2.1. Métodos: gramatical. lógico; histórico-evolutivo; sistemático.
3. Jurisdição.
 - 3.1. Natureza
 - 3.2. Espécies.
 - 3.3. Funções.
 - 3.4. Competência. Critérios de distribuição.
4. Organização Judiciária.
 - 4.1. Noções gerais.
 - 4.2. Justiça Comum.
 - 4.3. Justiça Federal.



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

- 4.4. Justiça Eleitoral.
- 4.5. Justiça Militar.
5. Princípios fundamentais do processo.
 - 5.1. Princípio do devido processo legal: (Contraditório; ampla defesa; juiz natural); Princípio Dispositivo.
 - 5.2. Princípio da Demanda.
 - 5.3. Princípio da Oralidade.
 - 5.4. Princípio da Imediatidade.
 - 5.5. Princípio da Identidade Física.
 - 5.6. Princípio de Concentração dos atos.
 - 5.7. Princípio do Livre Convencimento.
 - 5.8. Princípio da Bilateralidade da audiência.
 - 5.9. Princípio da Economia processual.
6. Demanda Civil.
 - 6.1. Noções gerais.
 - 6.2. Identificação das Demandas.
 - 6.3. Causa de pedir:
 - 6.4. Pedido; espécies.
 - 6.5. Cumulação.
7. Ação.
 - 7.1. Estudo crítico das teorias.
 - 7.2. Natureza.
 - 7.3. A relação de direito material e a relação de direito processual.
8. Classificação: ações declaratórias, constitutivas, condenatórias, executivas e mandamentais.
9. Partes: individualidade, coletividade. Interesses difusos;
 - 9.1. Conceito;
 - 9.2. Personalidade processual;
 - 9.3. Capacidade processual;
 - 9.4. Capacidade postulatória.
 - 9.5. O Ministério Público.
10. Prazos e Atos Processuais.
 - 10.1. Classificação.
 - 10.2. Formas.
 - 10.3. Tempo.
 - 10.4. Lugar.
 - 10.5. Teoria das Nulidades.
11. Tipos de processo: de conhecimento; de execução; cautelar.
12. Procedimentos.
 - 12.1. Natureza.
 - 12.2. Espécies.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

13. Cognição. Limites.

3. METODOLOGIA

O conteúdo será realizado através de Aulas Expositivas, Fórum de Debates, Dinâmica de Grupo, Seminários, Estudos de Casos e Resenha Crítica.

4. RECURSOS

Serão utilizados como apoio à ação pedagógica o uso de Quadro branco, Projetor e o Laboratório de Informática.

5. AVALIAÇÃO

O sistema de avaliação será através de provas escritas ou de trabalhos.

6 BIBLIOGRAFIA

6.1. BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CINTRA, A. C. de A. et Alii. *Teoria geral do processo*. 22. Ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

SILVA, Ovídio A. B. da ; GOMES, f. l. *Teoria geral do processo*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

WAMBIER, L. R. *Curso Avançado de processo civil*. 15. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015. V.1.

6.2. BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALVIM, J. E. Carreira. *Teoria geral do processo*. 8. ed. Rio de Janeiro, 2002.

BOBBIO, N. *Teoria do ordenamento jurídico*. 10. ed. Brasília : UNB, 1999.

ROSAS, R. *Direito processual constitucional: princípios constitucionais do processo civil*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE DIREITO PROCESSUAL

PROGRAMA DE DISCIPLINA

DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS/AULA

ANO DE APLICAÇÃO: 2017

EMENTA

O conceito de Direito Processual Civil. Teoria Geral do Processo. Os princípios gerais do Direito Processual Civil. A eficácia da lei processual no espaço e no tempo. A relação jurídica processual e o módulo processual. Evolução histórica do Direito Processual no mundo e no Brasil. A organização do Poder Judiciário. O Ministério Público. A Advocacia Geral da União e o Advogado. Jurisdição e competência. Ação. Processo e procedimento. Fases Processuais. A audiência. Formação, suspensão e extinção do Processo. Da prova. Nulidades. Processo de conhecimento. Processo cautelar. Processo de Execução. Procedimento Sumário. Procedimentos especiais. Sentença. Coisa julgada.

1. OBJETIVOS

Objetiva este programa, principalmente, despertar o interesse do aluno para a importância da disciplina enfocada, em razão do exercício prático da profissão, considerando que, independentemente da especialidade escolhida pelo bacharel, ele imprescindivelmente precisará conhecer os institutos do Direito Processual Civil, levando em conta o conteúdo programático a seguir especificado.

2. CONTEÚDOS

INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO PROCESSO CIVIL

1. O conceito de direito processual civil e suas diversas denominações históricas.
2. Diversas definições do direito processual civil.
3. Objeto e conteúdo do direito processual civil.
4. Teoria geral do processo.
5. A máxima chiovendiana e a tendência à efetividade do processo.
6. A efetividade do processo e o acesso à justiça.
7. A feição atual do binômio lei-liberdade e a garantia dos direitos fundamentais.
8. Os princípios gerais do direito processual.
9. A relação jurídica processual e o módulo processual.
10. A eficácia da lei processual no espaço e no tempo.



sopece
SOCIEDADE PERNAMBUCANA
DE CULTURA E ENSINO

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

11. Conceito de interpretação e suas espécies tradicionais.

12. Direitos processuais adquiridos.

A ORGANIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO

1. Do Poder Judiciário.
2. Justiça comum e justiça especial.
3. O juiz.
4. Organização judiciária.

O MINISTÉRIO PÚBLICO, A ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO E O ADVOGADO

1. Ministério Público.
2. O Ministério Público em face da história.
3. Advocacia Geral da União.
4. O advogado.

JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA

1. Jurisdição.
2. Da competência.
3. Competência absoluta, competência virtual e competência relativa.
4. Conflito de competências e conflito de atribuições.
5. Conexão e continência.

DA AÇÃO

1. Da ação.
2. Classificação das ações no direito romano.
3. Cumulação objetiva e subjetiva de ações.
4. Cumulação de pedidos.
5. Ação declaratória.
6. Ação declaratória incidental.
7. Processo incidente ou ação incidental.

PROCESSO E PROCEDIMENTO

Natureza jurídica do processo.

Publicidade dos atos processuais.

DOS PRAZOS

1. Dos prazos.
2. Quadro resumido dos principais prazos do Código de Processo Civil.



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

AS FASES PROCESSUAIS

- 1 . As fases processuais e a fase de instrução.
- 2 . Autos e autuação.
- 3 . Petição inicial.
- 4 . Petição inicial inepta.
- 5 . A citação.
- 6 . Citação, intimação e notificação.
- 7 . O valor da causa.
- 8 . Da resposta do réu.
- 9 . As modalidades de defesa.
- 10 . Contestação.
- 11 . Exceção.
- 12 . Do Impedimento e da suspeição.

DA AUDIÊNCIA

- 1 . Da audiência.
- 2 . O desenvolvimento da audiência.
- 3 . Conciliação.
- 4 . Exibição de documento ou coisa.
- 5 . Da confissão.
- 6 . O depoimento pessoal.
- 7 . Prevenção.
- 8 . Perpetuação da jurisdição.
- 9 . Revelia.
- 10 . Preclusão.
- 11 . Reconvencção.
- 12 . O princípio da sucumbência.

AS PARTES NO PROCESSO

- 1 . Partes.
- 2 . Participantes obrigatórios e facultativos do processo.
- 3 . Pluralidade de partes.
- 4 . Substituição processual.
- 5 . Litisconsórcio.
- 6 . Intervenção de terceiros.
- 7 . Assistência.
- 8 . Oposição.
- 9 . Nomeação à autoria.
- 10 . Denúnciação da lide.
- 11 . Chamamento ao processo.
- 12 . Reconhecimento do pedido.



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

FORMAÇÃO, SUSPENSÃO E EXTINÇÃO DO PROCESSO

1. Formação, suspensão e extinção de processo.
2. Providências preliminares.
3. Julgamento antecipado da lide.
4. O julgamento conforme o estado do processo.
5. Saneamento do processo.

DA PROVA

1. Da prova.
2. Documentos.
3. Cartas particulares.
4. Força probatória das cartas expedidas pelo correio, das cartas domésticas e dos registros domésticos.
5. Força probatória de telegrama, radiograma, telex, fac-símile.
6. Interceptação telefônica e provas ilícitas.
7. Testemunhas.
8. Perícia.
9. Inspeção judicial.

NULIDADE

1. Nulidades.

PROCESSO DE CONHECIMENTO

1. O processo de conhecimento.

O PROCESSO CAUTELAR

1. O processo cautelar.

O PROCESSO DE EXECUÇÃO

1. Processo de execução.
2. Tentativa de conciliação do devedor insolvente.
3. Títulos executivos extrajudiciais.
4. Possibilidade do concurso do processo de execução forçada e ação de cognição sobre o mesmo título (art. 585, Parágrafo 1º).

SENTENÇA

1. Sentença.
2. Da liquidação de sentença.
3. Da coisa julgada.



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

O PROCEDIMENTO SUMÁRIO

1. O procedimento sumário.

PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

1. Procedimentos especiais.

3. METODOLOGIA

O conteúdo será realizado através de Aulas Expositivas, Fórum de Debates, Dinâmica de Grupo, Seminários, Estudos de Casos e Resenha Crítica.

4. RECURSOS

Serão utilizados como apoio à ação pedagógica o uso de Quadro branco, Projetor e o Laboratório de Informática.

5. AVALIAÇÃO

O sistema de avaliação será através de provas escritas ou de trabalhos.

6. BIBLIOGRAFIA

6.1. BIBLIOGRAFIA BÁSICA

THEODORO JÚNIOR, H. *Curso de direito processual civil*. 56. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015. V. 1.

MONTENEGRO FILHO, M. *Curso de direito processual Civil*. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2015. V. 1.

DIDIER JÚNIOR, F. *Curso de direito processual civil*. 17 ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2015. V.1.

6.2. BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

NEVES, D. A. A. *Manual de direito processual civil*. 7. ed. São Paulo: Método, 2015.

BUENO, C. S. *Manual de direito processual civil: inteiramente estruturado à luz do novo CPC Lei N.13.105, de 16.3.2015*. São Paulo : Saraiva, 2015. Volume Único.

MARINONI, L. G. et alii. *O Novo processo civil*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE DIREITO PROCESSUAL
PROGRAMA DE DISCIPLINA**

DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS/AULA

ANO DE APLICAÇÃO: 2017

EMENTA

Conceito de Direito Constitucional. O Direito Constitucional Brasileiro. As histórias das constituições no mundo e no Brasil. Princípios Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Organização do Estado. Organização dos Poderes. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Tributação e Orçamento. Ordem Econômica e Financeira. Ordem Social: Proteção do Estado às manifestações das Culturas Populares, Indígenas e Afro-brasileiras. Disposições Constitucionais Transitórias. Emendas Constitucionais.

1. OBJETIVOS

- 1.1 Conceituar Direito Constitucional.
- 1.2 Conhecer o Direito Constitucional Brasileiro, as histórias das Constituições no mundo e as constituições do Brasil.
- 1.3 Saber os direitos fundamentais e as garantias constitucionais.
- 1.4 Ter conhecimento da administração pública, dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e das Funções Essências à Justiça: Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública e Advocacia.
- 1.5 Conhecer o Sistema Tributário. Orçamento. Ordem Econômica e Social. Política Urbana.
- 1.6 O Sistema Agrário. O Sistema Financeiro Nacional.
- 1.7 Ordem Social. Educação, Cultura e Desportos. Ciência e Tecnologia. Meio Ambiente.
- 1.8 Culturas Populares, Indígenas e Afro-brasileiras.
- 1.9 O Poder Constituinte e o poder de Emenda à Constituição.

2. CONTEÚDOS

01. Direito Constitucional como processo e como o conhecimento. Caráter Científico do Direito Constitucional.
02. Ciência Política, Teoria do Estado e Direito Constitucional. Interpretação e Aplicação das Normas Constitucionais.
03. Direito Constitucional Nacional e Direito Constitucional Estrangeiro. O Direito Comparado, sua caracterização e funções.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

-
04. Recepção legislativa: análise teórica e sua presença na História Constitucional Brasileira.
 05. A "crise do Estado" e o Direito Constitucional. Do direito Constitucional Clássico ao Direito Constitucional Contemporâneos.
 06. As principais constituições contemporâneas e seus conteúdos: breve análise.
 07. Direito Constitucional Brasileiro: o pensamento constitucional antes da independência. A Constituinte de 1823 e a carta política de 1824. O Ato Adicional. A Constituição de 1891 e a Reforma de 1926. A revolução de 1930 e a Constituição de 1934. O Golpe de 1935. O Estado Novo e a Carta de 1937. A Constituição 1946 e suas Emendas. O texto de 1967 e a Emenda 1/69. Movimento Pré-Constituinte. A Comissão Afonso Arinos e os projetos na Constituinte.
 08. Estrutura da Constituição Federal. Natureza das Normas Constitucionais. Expansividade e conteúdo da Constituição de 05/10/1988.
 09. Preâmbulo e Princípios Fundamentais. Natureza jurídica e filosófica.
 10. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos Invioláveis. Os Direitos e Deveres Individuais e Coletivos: classificação.
 11. Igualdade perante a lei. Princípio da Legalidade: sentido amplo e restrito. Controle Judicial. Direito adquirido. Ato Jurídico perfeito e coisa julgada.
 12. Liberdade de pensamento. Liberdade de consciência e crença. Liberdade de locomoção. Libertação.
 13. Liberdade de expressão das atividades intelectuais, artísticas, científicas e de comunicação.
 14. Liberdade de Trabalho, ofício ou profissão. Inviolabilidade da pessoa, da casa, do sigilo de correspondência e das comunicações. Liberdade de reunião e de associação.
 15. Garantias penais e processuais. Proibição de tortura e de tratamento degradante. Crimes inafiançáveis, imprescritíveis. Individualização da pena.
 16. Direito de propriedade. Função social. Desapropriação. Direito do autor. Participações individuais em obras coletivas. Regime dos inventos industriais.
 17. Direito à informação. Direito de petição. Extradicação e asilo político. O devido processo legal. Princípios do contraditório e ampla defesa. Direitos do preso.
 18. Habeas Corpus. Mandado de Segurança Individual e Coletivo. Mandado de Injunção. Habeas Data. Ação Popular.
 19. Júri. Crime, anterioridade e irretroatividade da lei penal. Gratuidade de ações e atos. Assistência Jurídica gratuita.
 20. Direitos e garantias expressas. Direitos implícitos. Direitos e garantias decorrentes do regime e dos princípios adotados pela Constituição. Aplicabilidade dos Direitos e Garantias Fundamentais.
 21. Direitos Sociais. Antecedentes históricos. Direitos dos trabalhadores urbanos e rurais. Garantia de emprego. Participação nos lucros e na gestão da empresa. Irredutibilidade dos salários. Outros Direitos dos trabalhadores.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

-
22. Liberdade de associação profissional e sindical. Direito de greve, garantia da participação nos colegiados dos órgãos públicos.
 23. Nacionalidade, Brasileiros natos e naturalizados. Perda de nacionalidade. Língua oficial e símbolos políticos.
 24. Direitos Políticos. Sufrágio e alistamento. Elegibilidade e inelegibilidade. Perda e suspensão dos direitos
 25. Partidos políticos. Criação, fusão, incorporação e extinção. O Estatuto do Partido. Personalidade Jurídica. Fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão.
 26. Organização do estado. República federativa. Vedações.
 27. Bens da União. Participação no resultado da exploração de petróleo, recursos hídricos e recursos minerais. Faixa de fronteira.
 28. Repartição de competência. Competência geral da União.
 29. Competência de Legislação Privativa da União. Competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
 30. Competência de Legislação concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal. Legislação de normas gerais e legislação suplementar.
 31. Estados Federados. Poder de organização. Princípios constitucionais. Poderes reservados. Criação, incorporação, subdivisão e desmembramentos. Bens dos Estados.
 32. Poder Legislativo Estadual: competência, composição, duração do mandato, remuneração. Garantias ou imunidades parlamentares. Regimento interno. Polícia e serviços administrativos. Processo legislativo e iniciativa popular. Poder Executivo Estadual: competência, mandato, eleição, posse e perda do cargo.
 33. Municípios. Poder de organização. Lei orgânica. Princípios. Vereadores: Inviolabilidade, número, duração de mandato e remuneração. Prefeito: eleição, duração do mandato, remuneração e foro de julgamento. Criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios. Requisitos fixados na Lei Complementar Estadual. Consulta Prévia e Plebiscito. Competência dos Municípios. Fiscalização financeira e orçamentária do Município. Controle interno e externo. Órgãos auxiliares.
 34. Distrito Federal. Natureza. Autonomia. Lei Orgânica. Competência Legislativa. Territórios.
 35. Intervenção. Casos de Intervenção nos Estados e no Distrito Federal. Intervenção do Estado no Município. Decretação da Intervenção. Conteúdo do Decreto. Intervenção e Representação do Procurador Geral da República. Decreto de suspensão da execução do ato impugnado e seus efeitos.
 36. Administração Pública. Princípios. Remuneração dos servidores públicos. Isonomia de vencimentos. Responsabilidades das pessoas jurídicas de Direito Público e de Direito Privado. Vedação da vinculação ou Equiparação de vencimentos. Acumulação proibida e as exceções.
 37. Servidores Públicos Civis. Regime Jurídico. Investidura. Estabilidade e Efetividade. Disponibilidade Remunerada. Aposentadoria e seus proventos. Revisão dos proventos na inatividade. Servidor Público e mandato eletivo. Reintegração do servidor.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

38. Servidores Públicos Militares. Patentes. Militar na ativa e o cargo, emprego ou função pública temporária não eletiva. Proibição de sindicalização, greve e filiação partidária. Perda do posto e patente. Inatividade.
39. Vencimentos, impostos gerais e irredutibilidade.
40. Regiões. Complexo geoeconômico e social. Lei Complementar. Organismos regionais, planos regionais e incentivos regionais.
41. Poder Legislativo. Congresso Nacional. Atribuições e competências exclusiva do Congresso Nacional.
42. Regra de validade das Deliberações.
43. Câmara dos Deputados. Composição. Sistema Eleitoral. Legislatura. Competência Privada.
44. Senado Federal. Composição. Sistema Eleitoral. Duração do mandato e renovação alternada da representação. Competência Privativa
45. Imunidades Parlamentares: natureza, imunidade material e imunidade formal. Foro de julgamento.
46. Dispensa de Testemunhar. Incorporação às Forças Armadas. Vedações. Perda do Mandato. Incompatibilidades. Remuneração.
47. Reuniões. Reunião Anual. Reunião em sessão conjunta. Sessões preparatórias. Mesa do Congresso Nacional. Convocação extraordinária. Comissões Parlamentares permanentes e temporárias. Comissões com funções legislativas. Comissões Parlamentares de Inquérito. Comissão Representativa do Congresso Nacional.
48. Processo Legislativo. Iniciativa das Leis ordinárias e complementares. Iniciativa popular. Referendo popular.
49. Leis complementares. Medidas provisórias. Projetos sob regime de urgência. Revisão Legislativa. Sanção, veto e promulgação. Leis Delegadas. Atos, matéria e legislação indelegáveis.
50. Poder de Reforma. Emendas à Constituição. Iniciativas da proposta. Limitações. Deliberação e Promulgação da emenda.
51. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Controle externo e controle interno. Tribunal de Contas da União: composição, sede, jurisdição e processo de escolha dos ministros.
52. Garantias e impedimentos dos Ministros. Auditores.
53. Competência do Tribunal de Contas da União. Finalidade do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, executivo e Judiciário. Legitimidade para denunciar abusos ou irregularidades. Tribunal de Contas dos Estados e do Distrito Federal. Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios.
54. Poder Executivo. Do Presidente e Vice-Presidente da República. Eleição. Posse. Mandato. Impedimento e vacância. Atribuições do Presidente da República. Poder Regulamentar. Do impeachment. Ministros de Estados e suas atribuições.
55. Conselho da República. Composição e competência. Conselho de Defesa Nacional. Composição e Competência.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

-
56. Poder Judiciário: órgãos. Princípios constitucionais do Estatuto da Magistratura. Regra do quinto. Garantias dos Juízes. Vedações. Competência privativa dos tribunais. Declaração de inconstitucionalidade. Juizados especiais. Justiça de paz. Autonomia administrativa e financeira dos tribunais. Precatórios, serviços notariais e de registro.
 57. Supremo Tribunal Federal. Sede, jurisdição e composição. Competência precípua e competência originária.
 58. Recurso Ordinário. Recurso Extraordinário. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Inconstitucionalidade por omissão.
 59. Superior Tribunal de Justiça. Sede, jurisdição e composição. Competência originária. Competência de Recursos Ordinários. Competência de Recurso especial. Conselho de Justiça Federal.
 60. Órgãos da Justiça Federal. Tribunais Regionais Federais: sede, jurisdição e composição. Competência originária e recursal.
 61. Juizes Federais. Seção Judiciária. Competência. Aforamento das causas. Competência da Justiça Estadual. Territórios Federais e jurisdição da Justiça local.
 62. Justiça do Trabalho: órgãos. Competência. Tribunal Superior do Trabalho: sede, composição e jurisdição. Tribunais Regionais do Trabalho: sede, jurisdição e composição. Varas do Trabalho.
 63. Justiça Eleitoral: órgãos. Tribunal Superior Eleitoral: sede, jurisdição e composição. Irrecorribilidade das decisões. Duração do mandato e garantias dos membros da Justiça Eleitoral.
 64. Justiça Militar. Órgãos. Superior Tribunal Militar. Sede, composição e jurisdição. Competência da Justiça Militar.
 65. Tribunais e Juizes dos Estados. Normas centrais de organização. Constituição do Estado e competência dos Tribunais. Tribunal de Justiça, Tribunal de Alçada e a Lei de Organização Judiciária. Representação de inconstitucionalidade.
 66. Justiça Militar Estadual: órgãos e competência dos Juizes de entrância especial.
 67. Ministério Público. Fins da Instituição. Princípios institucionais. Ingresso na carreira. O Ministério Público da União e sua composição. Procurador Geral da República. Lei Complementar de Organização. Garantias e vedações. Funções institucionais do Ministério Público. Ministério Público dos Estados, do Distrito Federal e Territórios.
 68. Advocacia Geral da União. Ingresso na carreira. Representação da União. Representação Judicial e Consultoria jurídica dos Estados e do Distrito Federal.
 69. Advocacia e Defensoria Pública.
 70. Direito Constitucional de Crise ou Legalidade Especial. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas.
 72. Estado de Defesa. Controle do Estado de Defesa pelo Congresso Nacional. Comissão Congressional. Cessação do Estado de Defesa.
 73. Estado de sítio. Casos de decretação e conteúdo do decreto. Estado de sítio no intervalo das sessões legislativas.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

-
74. Medidas restritivas. Duração do Estado de Sítio. Imunidades Parlamentares e Estado de Sítio.
 75. Comissão Congressual de acompanhamento e fiscalização. Cessação do Estado de Sítio.
 76. Forças Armadas. Serviço Militar. Segurança Pública, órgãos e competência. Guardas Municipais.
 77. Sistema Tributário Nacional. Princípios Constitucionais. Espécies Tributárias. Lei Complementar. Competência cumulativa da União e do Distrito Federal. Empréstimos compulsórios. Contribuições.
 78. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Vedações.
 79. Impostos da União. Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Impostos Municipais.
 80. Repartição das Receitas Tributárias. Receitas Originárias e receitas Derivadas. Parcelas de impostos pertencentes aos Estados, ao Distrito Federal, aos Territórios e aos Municípios. Programas de financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Vedações de retenção. Função do Tribunal de Contas. Publicidade da Receita.
 81. Finanças Públicas. Normas Gerais. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias.
 82. Orçamento anual e seu conteúdo. Orçamento fiscal, orçamento de investimentos e orçamento de seguridade social. Regras orçamentárias. Comissão Mista Permanente de Deputados e Senadores. Vedações.
 83. Dotações Orçamentárias dos Poderes Legislativo e Judiciário. Dotações do Ministério Público.
 84. Ordem Econômica e Financeira. Princípios gerais. Exploração de atividades econômica pelo Estado.
 85. Regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos.
 86. Jazidas, minas e demais recursos minerais. Potenciais de energia hidráulica. Monopólio da União.
 87. Política Urbana. Plano Diretor. Função social da propriedade urbana. Desapropriação de imóveis urbanos.
 88. Adequado aproveitamento do solo urbano. Aquisição de área urbana.
 89. Política Agrícola. Política Fundiária e Reforma Agrária. Função social do imóvel rural. Desapropriação.
 90. Planejamento agrícola. Regime das terras públicas e devolutas. Usucapião de imóvel rural.
 91. Sistema Financeiro Nacional. Lei complementar reguladora.
 92. Ordem Social. Seguridade Social. Objetivos. Financiamento. Orçamento.
 93. Saúde. Sistema Único de Saúde. Iniciativa Privada. Atribuições do Sistema Único de Saúde. Previdência Social. Objetivos dos planos de previdência social. Aposentadoria. Assistência Social: prestação e objetivos.
 94. Educação, Cultura e Desportos. Princípios Constitucionais. Prestação do Estado. Ensino e iniciativa privada. Sistema de ensino. Receita para manutenção e desenvolvimento do ensino. Destinação dos recursos públicos. Plano Nacional de Educação. Patrimônio

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

-
- cultural brasileiro. Proteção do Estado às manifestações das Culturas Populares, Indígenas e Afro-brasileiras. Práticas desportivas. "Justiça Desportiva".
95. Ciência e Tecnologia. Pesquisa científica básica e pesquisa tecnológica. Comunicação. Liberdade de pensamento e de informação. Vedação de censura. Competência de Lei Federal. Rádio e Televisão. Propriedade das empresas jornalísticas e de radiodifusão. Competência do Poder Executivo e do Congresso Nacional de Comunicação.
96. Meio Ambiente. Deveres do Poder Público. Conduta e atividade lesiva. Família, criança, adolescente.
97. Deveres dos pais e dos filhos maiores. Proteção às pessoas idosas.
98. Dos índios. Direitos originários. Regime Jurídico das terras ocupadas pelos índios, das comunidades e organizações indígenas. Função do Ministério Público.
99. Das Disposições Gerais. Normas básicas na criação de novo estado. Financiamento do programa de seguro-desemprego. Expropriação de glebas. Confisco de bens. Comprovação de obrigações trabalhistas.
100. Direito Constitucional Transitório. Natureza e conteúdo. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

RESUMO:

1. Divisão especial do Poder. Organização do Estado.
2. Estado unitário.
3. Federação. Aspectos constitucionais.
4. Federação Brasileira na CF/88.
5. Intervenção Federal
6. Intervenção Estadual.
7. Estado, Direito e Justiça.
8. Estado de direito e o Estado autoritário.
9. Sistema de garantias constitucionais no direito comparado.
10. Sistema de garantias constitucionais na República brasileira.
11. As garantias constitucionais do processo.
12. Garantias constitucionais das liberdades públicas.
13. Jurisdição ordinária.
14. Jurisdição Constitucional.
15. Principais *writs* constitucionais. Aspectos gerais. Legitimidade ativa e passiva.
16. Procedimento. Competência. Efeitos da decisão.
17. *Habeas Corpus*.
18. Mandado de Segurança.
19. Mandado de Segurança Coletivo.
20. Mandado de Injunção.
21. *Habeas Data*.
22. Ação Popular.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

23. Eficácia e aplicabilidade das Normas Constitucionais.
24. Eficácia jurídica e eficácia social.
25. Normas constitucionais de eficácia plena.
26. Normas constitucionais de eficácia contida.
27. Normas constitucionais de eficácia limitada.
28. Normas constitucionais de eficácia exaurida e aplicabilidade esgotada.
29. Normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais e o gradualismo eficaz das normas constitucionais.
30. Controle de Constitucionalidade dos atos normativos.
31. Breve análise evolutiva do sistema brasileiro de controle de constitucionalidade.
32. Formas de inconstitucionalidade.
33. Vício formal.
34. Vício material.
35. Controle prévio ou preventivo.
36. Controle posterior ou repressivo.
37. Controle difuso.
38. Controle difuso em sede de ação civil pública.
39. Controle concentrado.
40. ADin genérica.
41. Arguição de descumprimento de preceito fundamental.
42. ADin por omissão.
43. ADin interventiva.
44. ADECON ou ADC.

3. METODOLOGIA

O conteúdo será realizado através de Aulas Expositivas, Fórum de Debates, Dinâmica de Grupo, Seminários, Estudos de Casos e Resenha Crítica.

4. RECURSOS

Serão utilizados como apoio à ação pedagógica o uso de Quadro branco, Projetor e o Laboratório de Informática.

5. AVALIAÇÃO

O sistema de avaliação será através de provas escritas ou de trabalhos.

6. BIBLIOGRAFIA



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

6.1. BIBLIOGRAFIA BÁSICA

TAVARES, A. R. *Curso de Direito Constitucional*. 12 ed. São Paulo : Saraiva, 2014.

BONAVIDES, P. *Curso de direito constitucional*. 26. ed. São Paulo: Malheiros, 2013.

SILVA, J. A. da. *Curso de direito constitucional positivo*. 36ed. São Paulo: Malheiros, 2013.

6.2. BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

FERREIRA, P. *Curso de direito constitucional*. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

MORAES, A. de. *Direito constitucional*. 27. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

AGRA, W. de. *Curso de direito constitucional*. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2011.



sopece
SOCIEDADE PERNAMBUCANA
DE CULTURA E ENSINO

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE DIREITO PROCESSUAL PROGRAMA DE DISCIPLINA

DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL PENAL

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS/AULA

ANO DE APLICAÇÃO: 2017

EMENTA

Petição Inicial e pedido. Resposta do réu. Revelia. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Teoria geral da provas. Provas em espécie. Audiência de instrução e julgamento. Procedimento sumário. Sentença. Coisa julgada. Ação rescisória. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros.

1. OBJETIVOS

1. Estudar e ter conhecimento da ação penal, do inquérito policial, da competência, da insanidade mental do acusado, do exame de corpo de delito, da perícia, do interrogatório do réu, da pronúncia e da impronúncia, da absolvição sumária, do julgamento pelo júri, dos crimes de ação pública, dos crimes de ação privada, das contravenções, da prisão em flagrante, da testemunha e do interrogatório.

2. CONTEÚDOS

- 2.1. Da ação Penal. Inquérito Policial.
- 2.2. Da competência. Das exceções. Do conflito de jurisdição.
- 2.3. Das restituições das coisas apreendidas. Das medidas assecuratórias. Do incidente de falsificação.
- 2.4. Da insanidade mental do acusado. Da prova.
- 2.5. Do exame de corpo de delito.
- 2.6. Das perícias em geral.
- 2.7. Do interrogatório do acusado. Das testemunhas. Da ação penal.
- 2.8. Do reconhecimento de pessoas e coisas. Da confissão. Das perguntas do ofendido.
- 2.9. Do interrogatório. Da prisão preventiva. Da prisão em flagrante.
- 2.10. Da pronúncia. Da impronúncia. Da absolvição sumária.
- 2.11. Do julgamento pelo júri. Da organização. Da exortação feita pelo júri, depois de formado o conselho. Da resposta do jurado.
- 2.12. Do processo e do julgamento dos crimes. Da competência do juiz singular. Dos processos especiais.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

- 2.13. Do processo sumário. Do processo e do julgamento dos crimes da competência do júri.
 - 2.14. Da organização do júri. Da ação penal. Do processo sumário.
 - 2.15. Da ação civil. Da instrução criminal. Da absolvição sumária.
 - 2.16. Dos crimes da ação pública. Dos crimes de ação privada. Das contravenções.
 - 2.17. Da sentença. Das intimações. Da prisão em flagrante.
 - 2.18. Da apresentação espontânea do réu. Da prisão em flagrante.
 - 2.19. Das testemunhas. Das perguntas do ofendido. Da confissão.
 - 2.20. Do interrogatório. Do conflito de jurisdição. Das exceções.
-
- 2.1. Das nulidades. Conceito - classificação da nulidade. 1 Substancial - 2 Formal - 3 Absoluta - 4 Relativa - Orientação do Código de Processo Penal.
 - 2.2. Dos recursos em Geral. Conceito - Finalidade do recurso - Efeitos do recurso - Do recurso em sentido Estrito. Processamento de recurso estrito, na primeira instância - Efeitos suspensivos e devolutivos.
 - 2.3. Da apelação.
 - 2.4. Do protesto por novo júri.
 - 2.5. Dos embargos.
 - 2.6. Da revisão.
 - 2.7. Do recurso extraordinário.
 - 2.8. Da carta testemunhável.
 - 2.9. Do “Habeas-Corpus” e seu processo.

3. METODOLOGIA

O conteúdo será realizado através de Aulas Expositivas, Fórum de Debates, Dinâmica de Grupo, Seminários, Estudos de Casos e Resenha Crítica.

4. RECURSOS

Serão utilizados como apoio à ação pedagógica o uso de Quadro branco, Projetor e o Laboratório de Informática.

5. AVALIAÇÃO

O sistema de avaliação será através de provas escritas ou de trabalhos.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

6. BIBLIOGRAFIA

6.1 BIBLIOGRAFIA BÁSICA

NUCCI, G. de S. *Manual de processo penal e execução penal*. 10 ed. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2014.

OLIVEIRA, E. P. de, *Curso de processo penal*. 17. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

CAPEZ, F. *Curso de processo penal*. 23. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

6.2 BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AVENA, N. *Processo penal esquematizado*. 3. ed. São Paulo: Método, 2011.

TÁVORA, Nestor. *Curso de direito processual penal*. 8. ed. São Paulo: Juspodvim, 2013.

TOURINHO FILHO, F. da C. *manual de processo penal*. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE DIREITO PROCESSUAL
PROGRAMA DE DISCIPLINA**

DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL ADMINISTRATIVO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS/AULA

ANO DE APLICAÇÃO: 2017

EMENTA

Administração pública: princípios gerais e pessoas jurídicas que a realizam. A organização administrativa. Funcionários. As Faculdades da Administração. Os atos jurídicos no Direito Administrativo. A responsabilidade jurídica da Administração. Administração pública, conceito e fontes. Pessoas jurídicas de direito público. Atos administrativos: controle e extinção. Contratos administrativos. Sistemas administrativos brasileiros. O domínio público. Os serviços públicos e os servidores. Responsabilidade civil do Estado.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Estudar a Administração Pública: princípios gerais e pessoas jurídicas que a realizam.
- 1.2. Entender a organização administrativa, os funcionários, as faculdades da Administração, os atos jurídicos no Direito Administrativo.
- 1.3. Conhecer a responsabilidade jurídica da Administração, a administração pública, conceito e fontes, as pessoas jurídicas de direito público, os atos administrativos, controle e extinção, contratos administrativos, sistemas administrativos brasileiros, o domínio público, os serviços públicos, os servidores e a responsabilidade civil do Estado.

2. CONTEÚDOS

1. Do Direito Administrativo em Geral - Conceito - Autonomia.
Relação com os demais ramos do Direito e outras ciências.
Fontes do Direito Administrativo - Princípios do Direito Administrativo.
2. Direito Administrativo Brasileiro.
3. Da Administração Pública - conceito - princípios fundamentais.
4. Centralização e Descentralização Administrativa.
5. Administração Direta e Administração Indireta.
6. Poder de Polícia - conceituação.
7. Prevenção e Repressão - Polícia Judiciária e Administrativa. Prática.
8. Ato Administrativo - conceito e características. Classificação dos atos administrativos.



sopece
SOCIEDADE PERNAMBUCANA
DE CULTURA E ENSINO

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

9. Espécies de atos administrativos.
10. Revogação e anulação dos atos administrativos.
11. Do Contrato Administrativo.
12. Contrato no Direito Privado - Contrato de Administração.
13. Elementos do Contrato Administrativo.
14. Contrato de Obra Pública - Concessão de Serviço Público.
15. Contrato de Fornecimento.
16. Serviços Públicos - Generalidades.
17. Órgãos e agentes - Servidores e Funcionários Públicos.
18. Regime Estatutário - Cargo e Função.
19. Criação de cargos públicos - provimento do cargo público.
20. Categorias de servidores - Direitos e Deveres dos Funcionários Públicos.
21. Vencimentos e vantagens - Responsabilidade dos Funcionários.
22. Domínio Público - Conceito - Classificação dos Bens Públicos.
23. Administração dos Bens Públicos.
24. Utilização dos Bens Públicos - Alienação.
25. Imprescritibilidade - Impenhorabilidade e oneração dos bens Públicos.
26. Intervenção do Estado na Propriedade Privada e no Domínio Econômico.
Considerações Gerais.
27. Intervenção no Domínio Econômico.
28. Responsabilidade Civil da Administração.
29. Controle da Administração.
30. Controle Legislativo - Controle Judiciário.
31. Processo Administrativo.

3. METODOLOGIA

O conteúdo será realizado através de Aulas Expositivas, Fórum de Debates, Dinâmica de Grupo, Seminários, Estudos de Casos e Resenha Crítica.

4. RECURSOS

Serão utilizados como apoio à ação pedagógica o uso de Quadro branco, Projetor e o Laboratório de Informática.

5. AVALIAÇÃO

O sistema de avaliação será através de provas escritas ou de trabalhos.



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

6. BIBLIOGRAFIA

6.1. BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MELLO, C.A . B. De. *Curso de direito administrativo*. 31. ed. São Paulo: Malheiros, 2014.
DI PIETRO, M.S.Z. *Direito administrativo*. 29. ed. São Paulo: Atlas, 2016.
MEIRELLES, Holo. *Direito administrativo Brasileiro*. 42. ed. São Paulo: Malheiros, 2015.

6.2. BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALEXANDRINO, M.; PAULO, VI. *Direito administrativo descomplicado*. 21. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010.
COUTO, R. *Curso de direito administrativo: segundo a jurisprudência do STJ e do STF*. São Paulo : Atlas, 2011.
ZIMMER Júnior, A. *Curso de direito administrativo*. 3 ed. São Paulo : Gen, 2009.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE DIREITO PROCESSUAL
PROGRAMA DE DISCIPLINA**

DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL TRABALHISTA

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS/AULA

ANO DE APLICAÇÃO: 2017

EMENTA

Noções gerais. Contrato do trabalho. Empregador e empregado. Duração do trabalho. Intervalos para repouso. Remuneração. Tempo de serviço. Alteração e extinção do Contrato. Direito coletivo. Direito coletivo do trabalho. Organização da Justiça do trabalho. Direito Processual do trabalho. Noções básicas. Dissídios individuais e coletivos. Conceito do Direito Processual do Trabalho. Os conflitos trabalhistas. O juiz do trabalho. História do Direito Processual do Trabalho no mundo e no Brasil. A eficácia da lei processual do trabalho no tempo e no espaço. Os princípios do Direito Processual do Trabalho. A Justiça do Trabalho. As ações trabalhistas e sua classificação. O dissídio individual. O advogado no processo trabalhista. As fases do processo. Os atos processuais. O prazo no processo do trabalho. A petição inicial. A sentença. Os recursos. A execução. A penhora. Dissídio coletivo. Meios impregnativos de competência originária dos tribunais. A Constituição de 1988 e o Processo trabalhista. Acidentes do Trabalho. Prescrição trabalhista.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Análise comparada das implicações da economia e dos movimentos sócio-políticos mundiais, na história das lutas sindicais no Brasil.
- 1.2. Identificação dos elementos externos e internos que motivaram o surgimento do Direito Processual do Trabalho no Brasil e sua evolução histórica até a atualidade.
- 1.3. Estudo da estrutura de composição da Justiça do Trabalho dentro do Poder Judiciário, limites de competência no espaço e quanto a matéria.
- 1.4. Conceituar os princípios informadores aplicados ao Direito Processual do Trabalho e identificá-los na legislação vigente.
- 1.5. Classificar os conflitos individual e coletivo do trabalho e sua multiformidade de solução, estabelecendo as regras de elaboração da petição inicial, tipos de defesa e requisitos da instauração do dissídio coletivo.
- 1.6. Estudo do processo sumaríssimo e sua aplicação no Direito Processual do Trabalho.
- 1.7. Analisar a sentença trabalhista quanto a sua estrutura requisitos objetivos e subjetivos.
- 1.8. Dar informação objetiva detalhada de como começa, se desenvolve e termina o processo trabalhista em suas diversas fases de conhecimento, liquidação, execução e extinção.



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

2. CONTEÚDOS

- 2.1 . O direito processual do trabalho. Sua posição no direito processual e no direito do trabalho. Posição do direito processual do trabalho no Brasil.
- 2.2 . A multiformidade da solução dos conflitos trabalhistas.
- 2.3 . Os conflitos trabalhistas.
- 2.4 . O juiz do trabalho.
- 2.5 . História universal do direito processual do trabalho.
- 2.6 . História do direito processual do trabalho no Brasil.
- 2.7 . A justiça do trabalho como órgão do Poder Judiciário.
- 2.8 . As normas jurídicas do direito processual do trabalho. As fontes formais do direito processual do trabalho.
- 2.9 . A aplicação das normas processuais trabalhistas.
- 2.10 . A eficácia da lei processual trabalhista no tempo e no espaço. Interpretação das leis trabalhistas.
- 2.11 . O direito trabalhista, suas peculiaridades diferenciadoras do direito processual comum. Ação trabalhista e ação comum.
- 2.12 . Processo trabalhista e o processo comum.
- 2.13 . Os princípios monovalentes e os princípios setoriais no direito processual trabalhista.
- 2.14 . Características gerais dos órgãos da justiça do trabalho. Competência do Tribunal Superior do Trabalho. Competência do Tribunal Regional do Trabalho. Competência da Justiça do Trabalho.
- 2.15 . Questões novas decorrentes da Constituição de 1988. Mandado de Segurança coletivo. Mandado de Injunção. Ação Civil Pública promovida pela procuradoria da Justiça do Trabalho. Ação direta de inconstitucionalidade.
- 2.16 . As ações trabalhistas. O conceito de ação. As doutrinas sobre a natureza jurídica da ação. Classificação das ações trabalhistas.
- 2.17 . Dissídio individual.
- 2.18 . As partes no dissídio individual.
- 2.19 . O advogado no processo trabalhista. Assistência judiciária gratuita e honorários de advogado. O estagiário.
- 2.20 . As fases do processo.
- 2.21 . A intervenção de terceiros.
- 2.22 . A sucessão das partes.
- 2.23 . Os atos processuais.
- 2.24 . Os prazos no dissídio individual.
- 2.25 . Suspensão e modos de extinção do dissídio individual.
- 2.26 . As nulidades no dissídio individual.
- 2.27 . As custas no processo.
- 2.28 . O procedimento no dissídio individual.



sopece
SOCIEDADE PERNAMBUCANA
DE CULTURA E ENSINO

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

- 2.29 .Petição inicial. Citação. Audiência. O não comparecimento das partes e suas consequências. Revelia. Contestação. Exceções. Reconversão. Conciliação a inicial.
- 2.30 .Da prova. Classificação das provas. Depoimento pessoal. Testemunhas. Documentos, Perícia. Inspeção judicial. Sistema de avaliação das provas. O ônus da prova.
- 2.31 . Alegações finais e renovação de conciliação.
- 2.32 . Da sentença.
- 2.33 . Os recursos no dissídio individual. Conceito de recurso, sua evolução e sistemas recursais.
- 2.34 .As modalidades de recurso. Recurso ordinário. Recurso de revista. Embargos. Recurso extraordinário. Agravo de Instrumento. Embargos declaratórios. Agravo regimental. Correição parcial.
- 2.35 .A execução. Conceito de execução e sua modalidade. O título executivo. Citação. Penhora.
- 2.36 . Problemas relativos à execução.
- 2.37 . Dissídios individuais de procedimentos especiais.
- 2.38 . Dissídio coletivo.
- 2.39 . A função do dissídio coletivo.
- 2.40 . Competência, partes e procedimentos no dissídio coletivo.
- 2.41 . Recurso ordinário.
- 2.42 . Ação de cumprimento de dissídio coletivo.
- 2.43 . Arbitramento.
- 2.44 . Meios impugnativos da competência originária dos tribunais.
- 2.45 . Mandado de segurança.
- 2.46 . Ação rescisória.
- 2.47 . Conflito de competência.
- 2.48 . O problema da ação de inconstitucionalidade.
- 2.49 . O problema do mandado de injunção.
- 2.50 . Processos antecedentes de procedimento administrativo.
- 2.51 . Multas aplicadas pela fiscalização trabalhista.
- 2.52 . As lides da previdência social.
- 2.53 . Acidentes do trabalho.
- 2.54 . Prescrição trabalhista.

PARTE - O DIREITO DO TRABALHO

- 01. Conceito de Direito do Trabalho.
- 02. O direito do trabalho no mundo.
- 03. O direito do trabalho no Brasil. A CLT.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

PARTE - PREVIDÊNCIA SOCIAL E ACIDENTE DE TRABALHO

01. A Previdência Social no Brasil.
02. Custeio da Previdência Social.
03. Beneficiários da Previdência Social.
04. Benefícios concedidos pela Previdência Social.
05. Acidentes de Trabalho.

PARTE - DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

01. Fase Postulatória e Conciliatória.
02. Fase Probatória.
03. Suspensão do Processo.
04. Fase Decisória. A Sentença.
05. Procedimentos Especiais no Processo Trabalhista.
06. Procedimentos Cautelares no Processo Trabalhista.
07. Inquérito para Apuração de Falta Grave.
08. Tipos de Recursos no Processo do Trabalho.

PARTE - DISSÍDIO COLETIVO

- a. Dissídio Coletivo.

PARTE - EXECUÇÃO NO PROCESSO TRABALHISTA

01. Liquidação de sentença.
02. Formas de Execução.
03. Recursos na Execução.
04. Avaliação.
05. Alienação de Bens.
06. Execução contra a Fazenda Pública.
07. Suspensão e Extinção da Execução.

3. METODOLOGIA

O conteúdo será realizado através de Aulas Expositivas, Fórum de Debates, Dinâmica de Grupo, Seminários, Estudos de Casos e Resenha Crítica.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

4. RECURSOS

Serão utilizados como apoio à ação pedagógica o uso de Quadro branco, Projetor e o Laboratório de Informática.

5. AVALIAÇÃO

O sistema de avaliação será através de provas escritas ou de trabalhos.

6.1. BIBLIOGRAFIA BÁSICA

NASCIMENTO, A. M. *Curso de direito processual do trabalho*. 29. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

MARTINS, S. P. *Direito processual do trabalho: doutrina e prática forense, modelos de petições, recursos, sentenças e outros*. 37. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

ALMEIDA, A. P. *De Curso prático de processo do trabalho*. 24. ed. São Paulo; Saraiva, 2015.

6.2. BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

MALTA, C. P. T. *Prática do processo trabalhista*. 31. ed. São Paulo: LTR, 2002.

GIGLIO, W. D. *Direito processual do trabalho*. 16.ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

MRTINS FILHO, Ives da S. *Manual esquemático de direito e processo do trabalho*. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.



sopece
SOCIEDADE PERNAMBUCANA
DE CULTURA E ENSINO

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE DIREITO PROCESSUAL
PROGRAMA DE DISCIPLINA**

DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL TRIBUTÁRIO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS/AULA

ANO DE APLICAÇÃO: 2017

EMENTA

Generalidades. Estudo da Atividade Financeira do Estado sob o aspecto especulativo: Despesa Pública, Receita Pública. Orçamento. Crédito Público. Generalidades. Mutonomia científica do Direito Financeiro. Doutrina. Direito Positivo. Normas gerais de Direito Tributário. Vigência e Aplicação. Interpretação. Obrigação Tributária. Fato Gerador. Extinção da Obrigação Tributária. Crédito Tributário. Suspensão. Exclusão. Extinção. Privilégio. Executivo Fiscal.

1. OBJETIVOS

1.1. Estudar as atividades financeiras do Estado sob o aspecto especulativo: despesa pública, receita pública, orçamento e crédito público.

1.2. Conhecer mutonomia científica do direito financeiro, doutrina, direito positivo, normas gerais de Direito Tributário, vigência e aplicação, obrigação tributária, fato gerador, extinção da obrigação tributária, crédito tributário, suspensão, exclusão, extinção, privilégio e executivo fiscal.

2. CONTEÚDOS

I - O Estado e o Poder de Tributar.

1. O Estado e sua atividade financeira.
2. O poder de tributar.
3. Poder e competência.
4. Atribuição de competência e distribuição de receita.
5. Os princípios jurídicos da tributação.
 - 5.1. Legalidade.
 - 5.2. Anterioridade.
 - 5.3. Igualdade.
 - 5.4. Competência.
 - 5.5. Capacidade contributiva.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

II - O Direito Tributário.

1. Conceito e denominação.
2. Natureza, posição e autonomia.
3. Direito Tributário, Direito Financeiro e Ciência das Finanças.
4. Tributo: conceito e espécies.
5. Classificação dos tributos.
6. Função dos tributos.

III - Legislação Tributária.

1. Lei e legislação.
2. Lei ordinária e lei complementar.
3. Princípio da legalidade.
4. Medidas provisórias.
5. Tratados e convenções internacionais.
6. Decretos e regulamentos.
7. Normas complementares.

IV - Vigência e Aplicação da Legislação Tributária.

1. Vigência e aplicação.
2. Vigência da legislação tributária no espaço.
3. Vigência da legislação tributária no tempo.
4. Os princípios da anualidade e da anterioridade.
5. Aplicação imediata.
6. Aplicação retroativa.

V - Interpretação e Integração da Legislação Tributária.

1. Interpretação e integração.
2. Métodos de interpretação.
3. Meios de integração.
4. Institutos, conceitos e formas de Direito Privado.
5. Interpretação econômica.
6. Interpretação literal.
7. Interpretação benigna.
8. Interpretação e aplicação.



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

VI - Obrigação Tributária.

1. Conceito e espécies.
2. Natureza jurídica.
3. Fato gerador.
 - 3.1. Fato gerador da obrigação principal.
 - 3.2. Fato gerador da obrigação acessória.
 - 3.3. Fato gerador e hipótese de incidência.
 - 3.4. Quando se considera consumado o fato gerador.
 - 3.5. Negócios jurídicos condicionais.
4. Sujeito ativo.
5. Sujeito passivo.
 - 5.1. Convenções particulares.
 - 5.2. Solidariedade.
 - 5.2.1. Benefício de ordem.
 - 5.2.2. Efeitos da solidariedade.
 - 5.3. Capacidade tributária.
 - 5.4. Domicílio tributário.
6. Responsabilidade tributária.
 - 6.1. Responsabilidade dos sucessores.
 - 6.2. Fusão, transformação ou incorporação.
 - 6.3. Continuação da atividade.
 - 6.4. Responsabilidade de terceiros.
 - 6.5. Responsabilidade por infrações. Sua exclusão pela denúncia espontânea.

VII - Crédito Tributário.

1. Conceito.
2. Constituição do crédito tributário.
 - 2.1. Lançamento. Sua natureza. Legislação aplicável.
 - 2.2. Critérios jurídicos no lançamento.
 - 2.3. Modalidades de lançamento.
3. Suspensão do crédito tributário.
 - 3.1. Moratória.
 - 3.2. Depósito.
 - 3.3. Reclamações e recursos.
 - 3.4. Medida liminar em mandado de segurança.
4. Extinção do crédito tributário.
 - 4.1. Pagamento.
 - 4.2. Pagamento indevido. Restituição.
 - 4.3. Compensação.



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

- 4.4. Transação.
- 4.5. Remissão.
- 4.6. Decadência.
- 4.7. Prescrição.
- 4.8. Conversão de depósito em renda.
- 4.9. Pagamento antecipado e homologação do lançamento.
- 4.10. Consignação em pagamento.
- 4.11. Decisão administrativa.
- 4.12. Decisão judicial.
- 5. Exclusão do crédito tributário.
- 5.1. Distinções entre isenção, não incidência e imunidade.
- 5.2. Isenção.
- 5.3. Classificação das isenções.
- 5.4. Anistia.
- 6. Garantias e privilégios do crédito tributário.
- 6.1. Presunção de fraude.
- 6.2. Concurso de preferências.
- 6.3. Exigências de quitações.

VIII - Administração Tributária.

- 1. Fiscalização.
- 1.1. Sigilo comercial.
- 1.2. Dever de informar e sigilo profissional.
- 1.3. Sigilo fiscal.
- 1.4. Auxílio da força pública.
- 1.5. Excesso de exação.
- 2. Dívida Ativa.
- 3. Certidões negativas.
- 3.1. Certidão negativa e perecimento de direito.
- 3.2. Certidão negativa e tributo não vencido.
- 3.3. Certidão negativa e consignação em pagamento.

IX - Competência Tributária.

- 1. Sistema tributário.
- 2. Atribuição de competência tributária.
- 3. Limitações da competência tributária.
- 3.1. Legalidade.
- 3.2. Isonomia.
- 3.3. Irretroatividade.



sopece
SOCIEDADE PERNAMBUCANA
DE CULTURA E ENSINO

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

- 3.4. Anterioridade.
- 3.5. Proibição de confisco.
- 3.6. Liberdade de tráfego.
- 3.7. Imunidades.
- 3.8. Imunidade recíproca.
- 3.9. Imunidade dos templos.
- 3.10. Imunidade dos partidos políticos, das entidades sindicais e das instituições de educação ou de assistência social sem fins lucrativos.
- 3.11. Imunidade do livro, jornal e periódico.
- 3.12. Outras limitações.
4. Competência privativa da União, dos Estados e dos Municípios.
5. Competência residual.
6. Competência e tributos vinculados.

X - Impostos.

1. Conceito de imposto.
2. Classificação dos impostos no sistema tributário brasileiro.

XI - Impostos Federais.

1. Imposto de importação.
 - 1.1. Competência.
 - 1.2. Função.
 - 1.3. Fato gerador.
 - 1.5. Base de cálculo.
 - 1.6. Contribuinte.
2. Imposto de exportação.
 - 2.1. Competência.
 - 2.2. Função.
 - 2.3. Fato gerador.
 - 2.4. Base de cálculo.
 - 2.5. Lançamento.
 - 2.6. Considerações especiais.
3. Imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza.
 - 3.1. Competência.
 - 3.2. Função.
 - 3.3. Fato gerador.
 - 3.4. Alíquotas.
 - 3.5. Base de cálculo.
 - 3.5.1. Lucro real.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

- 3.5.2. Lucro presumido.
- 3.5.3. Lucro arbitrado.
- 3.5.4. Rendimento.
- 3.6. Contribuinte.
- 4. Imposto sobre produtos industrializados.
 - 4.1. Competência.
 - 4.2. Fato gerador.
 - 4.3. Base de cálculo.
 - 4.4. Não cumulatividade.
 - 4.5. Contribuinte.
- 5. Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro e sobre operações relativas a títulos e valores mobiliários.
 - 5.1. Competência.
 - 5.2. Função.
 - 5.3. Fato gerador.
 - 5.4. Base de cálculo.
 - 5.5. Contribuinte.
- 6. Imposto sobre a propriedade territorial rural.
 - 6.1. Competência.
 - 6.2. Função.
 - 6.3. Fato gerador.
 - 6.4. Base de cálculo.
 - 6.5. Contribuinte.
- 7. Imposto sobre grandes fortunas.

XII - Impostos Estaduais.

- 1. Imposto sobre heranças e doações.
 - 1.1. Competência.
 - 1.2. Fato gerador.
 - 1.3. Base de cálculo.
 - 1.4. Contribuinte.
- 2. Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e prestações de serviços - ICMS.
 - 2.1. Competência.
 - 2.2. Fato gerador.
 - 2.3. Fato gerador e âmbito do tributo.
 - 2.3.1. Operações relativas à circulação.
 - 2.3.2. Mercadorias.
 - 2.3.3. Prestações de serviços.
 - 2.3.4. Bens destinados a consumo ou ativo fixo.



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

- 2.4. Base de cálculo.
- 2.5. Fornecimento de mercadorias com prestações de serviços.
- 2.6. Não cumulatividade.
- 2.7. Contribuinte.
- 2.8. A lei complementar.
- 2.9. As imunidades.
3. Imposto sobre a propriedade de veículos automotores.
 - 3.1. Competência.
 - 3.2. Fato gerador.
 - 3.3. Alíquotas e base de cálculo.
 - 3.4. Contribuinte.
4. Adicional de imposto de renda.

XIII - Impostos Municipais.

1. Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana.
 - 1.1. Competência.
 - 1.2. Fato gerador.
 - 1.3. Base de cálculo.
 - 1.4. Contribuinte.
2. Imposto sobre transmissão “inter-vivos” e bens imóveis e direitos a eles relativos.
 - 2.1. Competência.
 - 2.2. Fato gerador.
 - 2.3. Base de cálculo.
 - 2.4. Contribuinte.
 - 2.5. Considerações especiais.
3. Imposto sobre serviços de qualquer natureza.
 - 3.1. Competência.
 - 3.2. Fato gerador.
 - 3.3. Base de cálculo.
 - 3.4. Contribuinte.

XIV - Contribuições

1. Conceito e natureza jurídica.
2. Função.
3. Espécies.
 - 3.1. Contribuições de intervenção no domínio econômico.
 - 3.2. Contribuições de interesse de categorias profissionais ou econômicas.
 - 3.3. Contribuições de seguridade social.
4. Competência.



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

5. Contribuintes.
6. Alíquotas e bases de cálculo.
7. Lançamento.
8. Considerações especiais.

XV - Taxas.

1. Conceito de taxa.
2. Função.
3. Fato gerador.
4. Cálculo.
5. Requisitos para cobrança.
6. Lançamento.
7. Distinção entre contribuição de melhoria e taxa.

XVI - Ilícito e sanção.

1. Ilícito administrativo tributário.
 - 1.1. Ilícito penal tributário.
 - 1.2. Precedentes.
 - 1.3. Crimes contra a ordem tributária.
 - 1.4. Os tipos e as penas.
 - 1.5. Interpretação benigna.
 - 1.6. Apropriação indébita.
 - 1.7. Não recolhimento do tributo.
 - 1.8. Tipo novo e prisão por dívida.
2. Sanção administrativa e sanção penal.
3. A questão da responsabilidade penal.
4. Sanções pessoais e patrimoniais.
5. A solução adequada.

3. METODOLOGIA

O conteúdo será realizado através de Aulas Expositivas, Fórum de Debates, Dinâmica de Grupo, Seminários, Estudos de Casos e Resenha Crítica.

4. RECURSOS

Serão utilizados como apoio à ação pedagógica o uso de Quadro branco, Projetor e o Laboratório de Informática.



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

5. AVALIAÇÃO

O sistema de avaliação será através de provas escritas ou de trabalhos.

6. BIBLIOGRAFIA

6.1. BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AMARO, L. *Direito tributário brasileiro*. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

COELHO, S.C.N. *Curso de direito tributário brasileiro*. 12. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013.

BALEIRO, A. *Direito tributário brasileiro*. 12. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013.

6.2. BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

MACHADO, H. de B. *Curso de direito tributário*. 32. ed. São Paulo: Malheiros, 2011.

CARVALHO, P. de B. *Curso de direito tributário*. 26. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

SABBAG, E. *Manual de direito tributário*. São Paulo: Saraiva, 2009.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE DIREITO PROCESSUAL
PROGRAMA DE DISCIPLINA**

DISCIPLINA: APRESENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS/AULA

ANO DE APLICAÇÃO: 2017

EMENTA

Conceitos básicos de monografia e estrutura metodológica para a elaboração de monografia, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas. Orientação técnica para elaboração de projeto monográfico. Orientação técnica para planejamento, investigação e elaboração de trabalho monográfico na área jurídica.

1. OBJETIVOS

1.1. Elaborar o projeto monográfico e a monografia de acordo com as normas da ABNT.

2. CONTEÚDOS

2.1. CONCEITO DE PROJETO

2.1.1. Finalidade e importância.

2.1.2. Estrutura e apresentação do projeto.

2.1.3. Objetivo do projeto.

2.2. TEMA DA PESQUISA

2.3. JUSTIFICATIVA

2.4. O PROBLEMA A SER INVESTIGADO

2.4.1. Fundamentação e formulação do problema.

2.5. DEFINIÇÃO DOS TERMOS

2.6. CONSTRUÇÃO DE HIPÓTESES

2.6.1. Conceito.

2.6.1.1. Hipótese central.

2.6.1.2. Hipótese secundária.

2.6.1.3. Importância da hipótese.

2.7. OBJETIVOS

2.7.1. Objetivo geral.

2.7.2. Objetivos específicos.

2.8. METODOLOGIA

2.8.1. Revisão Bibliográfica.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

2.8.2. Referencial Teórico ou Bases Conceituais.

2.8.3. Procedimentos Metodológicos.

a) Técnicas - observação direta intensiva: observação, entrevista, observação direta extensiva: questionário, formulário, medidas de opinião e de atitudes, pesquisa de mercado.

2.9. ESTRUTURA PRELIMINAR DO RELATÓRIO FINAL

2.10. CRONOGRAMA

2.11. ORÇAMENTO

2.12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICA

2.13. BIBLIOGRAFIA

2.14. ANEXOS

2.14.1. Exigências regulamentares para elaboração de monografia.

2.14.2. Elementos pré-textuais.

2.14.3. Elementos textuais da monografia.

2.14.4. Elementos pós-textuais.

2.15. APRESENTAÇÃO GRÁFICA DA MONOGRAFIA

2.15.1. Paginação.

2.15.2. Datilografia ou digitação.

2.15.3. Margens, espaçamentos e tipos datilográficos.

2.15.4. Ilustração, tabelas e gráficos.

2.15.5. Numeração progressiva.

2.16. COMUNICAÇÃO DO TRABALHO MONOGRÁFICO

3. METODOLOGIA

O conteúdo será realizado através de Aulas Expositivas, Fórum de Debates, Dinâmica de Grupo, Seminários, Estudos de Casos e Resenha Crítica.

4. RECURSOS

Serão utilizados como apoio à ação pedagógica o uso de Quadro branco, Projetor e o Laboratório de Informática.

5. AVALIAÇÃO

O sistema de avaliação será através de apresentação do Projeto de Monografia Final e a Monografia Final.



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

6. BIBLIOGRAFIA

6.1. BIBLIOGRAFIA BÁSICA

NUNES, L. A. R. *Manual da monografia jurídica*. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

HENRIQUES, A. *Monografia no curso de direito*. 7.ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GIL, A. C. *Como elabora projetos de pesquisa*. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2010.

6.2. BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BITTAR, E. C. B. *Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática da monografia para os cursos de direito*. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

MEZZAROBA, O.; MONTEIRO, C. S. *Manual de metodologia da pesquisa no direito*. São Paulo: Saraiva, 2005.

VELOSO, W de P. *Metodologia do trabalho científico*. 2. ed. Rev. Adv. Curitiba: Juruá, 2011.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

ANEXO II**Composição do Corpo docente do Curso em Direito Processual, devidamente qualificado:**

Docente	Titulação
Alexa Corrêa Soares	▪ Especialista em Direito Constitucional, Administrativo e Tributário.
Gilberto Valença de Lima	▪ Especialista em Direito Processual.
Pedro Henrique Meira de Araújo	▪ Mestre em Engenharia de Sistemas.
Carlos Átila Pierre de Lima	▪ Especialista em Direito Processual.
Nelma Ramos Maciel Quaiotti	▪ Especialista em Direito Processual Civil.
José Edivaldo da Silva	▪ Mestre em Direito Público.
Maurício Holanda	▪ Mestre em Gestão do Desenvolvimento Local Sustentável.
Jackson Borges de Araújo	▪ Mestre em Direito.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

ANEXO III

Regimento do Curso de Pós-Graduação lato sensu

Estabelece os critérios para aprovação nos Cursos de Especialização do Programa de Pós-Graduação em Direito da Sociedade Pernambucana de Cultura e Ensino Ltda. – SOPECE.

**TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Art. 1.º Os cursos de pós-graduação “lato sensu”, em Direito ou áreas afins, ministrados pela Sociedade Pernambucana de Cultura e Ensino Ltda. - SOPECE destinam-se à especialização de profissionais portadores de diploma de curso superior, reconhecido pelo MEC, com qualificação de docentes para o magistério superior.

**TÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 2.º Os cursos de pós-graduação, “lato sensu”, tem como objetivos principais:

- a) contribuir para a elevação do nível de qualificação profissional de professores universitários, profissionais de níveis superiores e graduados em cursos de Instituição de Ensino Superiores, reconhecidos pelo MEC;
- b) capacitar profissionais, docentes e graduados no domínio e aprofundamento dos conhecimentos e habilidades teórica-práticas das Ciências Jurídicas ou áreas afins, a partir do estudo das mais recentes teorias e técnicas de Jurídicas, bem como das novas tendências de mudanças emergentes do cenário mundial atual;
- c) promover o intercâmbio de conhecimentos e experiências profissionais entre profissionais de nível superior, professores universitários e graduados em Direito ou áreas afins;
- d) habilitar os participantes do curso aos métodos e técnicas de pesquisa e à prática da pesquisa nas áreas Jurídicas ou afins.

Art. 3.º Os módulos dos cursos são ministrados por professores da Sociedade Pernambucana de Cultura e Ensino Ltda. – SOPECE, por ela contratados ou por convênios, convidados ou indicados para este fim, sendo facultado à Sociedade Pernambucana de Cultura e Ensino Ltda. - SOPECE, antes da implementação dos cursos, ou durante, substituir professores, inclusive os relacionados em seu material de divulgação, bem como, em caráter excepcional, alterar a seqüência de módulos, desde que não haja prejuízo do processo ensino-aprendizagem.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Art. 4.º Os cursos são organizados em módulos, que o aluno deve cumprir, como condição para obter aprovação, durante o período determinado para a realização do curso, observado o prazo de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, nestas não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração individual de monografia ou trabalho de conclusão do curso.

Parágrafo único. Ocorrendo dilação do prazo para apresentação/avaliação de um módulo, a critério do Coordenador de Pós-Graduação, o aluno somente receberá o certificado de conclusão do curso após cumprir todos os módulos e apresentação do projeto monográfico e da monografia.

Art. 5.º Os cursos de pós-graduação funcionam em instalações da Sociedade Pernambucana de Cultura e Ensino Ltda. – SOPECE ou em outros locais indicados em convênios, com apoio didático e infra-estrutura administrativa.

TÍTULO III DO CALENDÁRIO

Art. 6.º Os cursos de pós-graduação obedecem a calendário próprio, fixado pela Coordenação de Pós-Graduação, no qual são estabelecidos os períodos de aulas, recessos e feriados, tendo em vista o interesse do processo educacional e o disposto neste Regulamento.

Art. 7.º O período letivo pode ser prorrogado por motivo de força maior, a critério do Coordenador de Pós-Graduação.

TÍTULO IV DA IMPLEMENTAÇÃO DE CURSOS

Art. 8.º Os cursos de pós-graduação programados pela Coordenação de Pós-Graduação são desenvolvidos de acordo com os cronogramas estabelecidos, podendo ser fixado “quorum” mínimo de participantes para sua implementação.

TÍTULO V DA MATRÍCULA

Art. 9.º A matrícula em curso de pós-graduação está sujeita ao cumprimento de normas administrativas, legais e pedagógicas, dentre elas:

- a) exame de seleção;

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

-
- b) preencher de forma legível, assinar e reconhecer firma em cartório, o contrato de prestação de serviços educacionais, a ser fornecido pela Instituição;
 - c) preencher de forma legível e assinar o formulário de “Requerimento de Matrícula”, a ser fornecido pela Coordenação de Pós-Graduação;
 - d) entregar três fotos, 3 x 4, de frente, recentes;
 - e) entregar cópia recente e autenticada dos seguintes documentos:
 - 1. CPF e Cédula de Identidade;
 - 2. Diploma de curso superior, reconhecido pelo MEC;
 - 3. Histórico escolar completo do curso de graduação;
 - 4. Comprovante de residência;
 - 5. Declaração do cargo e/ou função que exerce na empresa e tempo de serviço, para os participantes que estejam em atividade profissional;
 - 6. Título Eleitoral e último comprovante de votação;
 - 7. Prova de estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
 - 8. Curriculum vitae et studiorum, com documentos comprobatórios;
 - 9. Documento de quitação bancário.

**TÍTULO VI
DO CANCELAMENTO**

Art. 10. É possível o cancelamento da matrícula com o desligamento do aluno do Curso de Pós-Graduação desde que requerido antes que se inicie o compromisso financeiro do mês subsequente.

Art. 11 - Na hipótese de cancelamento, se requerido, pode ser expedida certidão comprobatória das disciplinas até então cursadas, desde que nas mesmas o aluno tenha obtido aprovação nos termos do artigo 22.

**TÍTULO VII
DO TRANCAMENTO DA MATRÍCULA**

Art. 12. Por não estarem os cursos de pós-graduação “lato-sensu” sujeitos a ciclos de oferta obrigatórios, sendo, portanto, organizados e oferecidos por decisão exclusiva da Sociedade Pernambucana de Cultura e Ensino Ltda. - SOPECE, fica vedado o trancamento de matrícula.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

TÍTULO VIII

DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 13. Os participantes podem ser dispensados de créditos/módulos, caso seu currículo escolar apresente equivalência, desde que observadas e cumpridas, em conjunto, dentre outras, a juízo da Coordenação de Pós-Graduação, as seguintes condições:

- a) que o conteúdo programático do módulo previsto corresponda à disciplina ministrada no módulo anterior;
- b) que os créditos das disciplinas e a frequência requeridas satisfaçam os requisitos para aprovação, nos termos do artigo 22, comprovados de acordo com o Art. 11 deste Regulamento;
- c) que se requeira o aproveitamento dos módulos cursados pelo menos 30 (trinta) dias corridos, antes da data prevista para o início do módulo correspondente.

Art. 14. O deferimento ou não do requerimento de aproveitamento de créditos é do julgamento exclusivo da Coordenação de Pós-Graduação, não cabendo recurso de sua decisão.

Art. 15. No caso de deferimento é deduzido do valor da mensalidade, na época, o correspondente valor das horas-aula referente ao módulo, calculado com base na mensalidade do período em que o módulo for ministrado.

TÍTULO IX
DO REINGRESSO

Art. 16. O ex-aluno que abandonou o curso pode retornar a novo curso que venha a ser ministrado, pela Sociedade Pernambucana de Cultura e Ensino Ltda. - SOPECE, na mesma área de concentração, por sua livre iniciativa e exclusiva responsabilidade, desde que atenda ao disposto nos artigos 4.º e 13 e às demais normas pertinentes.

TÍTULO X
DA FREQUÊNCIA

Art. 17. A frequência às aulas é obrigatória, admitindo-se frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas, por módulo.

Art. 18. A margem de faltas 25% (vinte e cinco por cento), prevista neste Regulamento, visa atender a situações especiais que podem ocorrer, tais como: doença, acidente, morte de familiares, viagens, motivo de trabalho.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Art. 19. A frequência às aulas, palestras e seminários, implica pagamento das mensalidades fixadas para os cursos, em seus respectivos prazos.

Art. 20. Em casos especiais, a critério da Coordenação de Pós-Graduação, mediante laudo médico apresentado, na Secretaria Acadêmica do Curso ou na Secretaria da Entidade Conveniada com a IES, até 72 horas a contar da data do impedimento, devidamente instruído com atestado médico do qual conste expressamente a impossibilidade de comparecimento, por parte do aluno.

Parágrafo único. Poderá ser estabelecido programa de atendimento especial, mediante apresentação de trabalho de pesquisa, em regime de acompanhamento especial, com um mínimo de 3 (três) laudas, para ser avaliado pelo Coordenador de Pós-Graduação como forma de compensação da respectiva aula, desde que não haja possibilidade de compensação do conteúdo ministrado.

TÍTULO XI
DA VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

Art. 21. O aproveitamento nas disciplinas será avaliado por meio de trabalhos de pesquisa individuais ou a critério do docente responsável pela disciplina responsável pela avaliação do desempenho discente, de acordo com a seguinte classificação:

- A – Excelente, com direito a crédito (notas de 10 a 9);
- B – Bom, com direito a crédito (notas de 9 a 8);
- C – Regular, com direito a crédito (notas de 8 a 7);
- D – Insuficiente, sem direito a crédito (nota inferior a 7).

§ 1.º Considerando o professor o trabalho insuficiente, apontará as falhas e o aluno terá 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado para ser submetido a nova avaliação.

§ 2.º Uma única reprovação no Curso, implicará em desligamento definitivo do aluno do Curso de Especialização, independente do módulo ou período cursado.

§ 3.º Cada aluno poderá recuperar a reprovação em uma única disciplina, cursando-a novamente como matéria isolada no próximo ano letivo, desde que o curso venha a ser oferecido pela Instituição.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Art. 22. Cumpre os créditos do módulo o aluno que alcança o grau não inferior a sete (7,0) e tem frequência não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas dadas e atividades desenvolvidas, por módulo.

Art. 23. A mensuração das atividades acadêmicas, intra e extra classe, é expressa em valores numéricos de 0 a 10 (zero a dez), inadmitindo-se valores fracionários.

Art. 24. Independentemente do número de atividades avaliativas realizadas, o professor registra apenas a nota total, expressa em valores numéricos de 0 a 10, e por extenso.

Art. 25. É facultado segunda chamada ao aluno que, tendo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, por módulo, falte à avaliação por motivo de núpcias, luto, doença, ou por outro motivo considerado de força maior, a critério da Coordenação de Pós-Graduação.

§ 1.º Mediante apresentação de documento comprobatório do impedimento, pode o aluno requerer avaliação até oito (08) dias após a data regular prevista pelo professor.

§ 2.º Após receber o despacho, se favorável, o aluno contacta com a Coordenação de Pós-Graduação, que fixa nova data para avaliação, no prazo máximo de 24 horas após o deferimento.

Art. 26. A elaboração própria e individual e depósito na Secretaria do Curso de Pós-Graduação da Monografia de conclusão, em 03 (três) vias, sobre tema específico, é parte integrante do curso, como trabalho final sujeito ao critério de avaliação por nota, estabelecido no artigo 22, e condição para emissão do certificado de conclusão.

§ 1.º Cada monografia de conclusão terá um mínimo de 40 (quarenta) laudas no total, com um mínimo de 25 (vinte e cinco) linhas cada uma em páginas sem notas de rodapé, fonte *Times New Roman* corpo 12, notas de rodapé em fonte *Times New Roman* corpo 10 e espaçamento norma de caracteres;

§ 2.º A monografia deverá também estar de acordo, com as regras técnicas estabelecidas pela Disciplina de Metodologia da Pesquisa oferecida pelo Curso;

§ 3.º A monografia de conclusão deverá ser depositada na Secretaria do Curso de Pós-Graduação ou da Secretaria da Entidade Conveniada com a IES, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento da última disciplina do curso, em 03 (três) vias encadernadas, sob pena de reprovação no curso de Pós-Graduação, sem direito a nova matrícula ou aproveitamento de estudos no ano seguinte, se, e quando, for oferecido pela IES;

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

§ 4.º As monografias serão julgadas por banca examinadora composta de professores com a titulação mínima de Mestre em Direito, indicada pelo Coordenador de Pós-Graduação;

§ 5.º A banca examinadora julgará as monografias como “aprovadas”, com direito ao certificado, ou “não aprovadas”, sem direito a este direito;

§ 6.º Considerado a banca a monografia de conclusão como não-aprovada, apontará as falhas e o aluno terá 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado para corrigi-las e ter a sua monografia submetida a nova avaliação;

§ 7.º o Aluno que for devidamente aprovado em disciplinas, que completem pelo menos 160 (cento e sessenta) horas-aula, poderá requerer certificado de extensão com nível de pós-graduação.

Art. 27. O aluno reprovado deve requerer, quando oferecido pela IES e no ano seguinte, na Coordenação do Curso, matrícula para cursar novamente o módulo, observadas as seguintes condições:

- a) os custos da matrícula são de responsabilidade do aluno e são calculados de acordo com a carga horária a ser cursada;
- b) se alterada a grade curricular do novo curso em oferta, a Coordenação de Pós-Graduação estabelece o conteúdo a ser cursado para complementação;
- c) o prazo de integralização curricular é de 360 (trezentos e sessenta) horas aula, incluído o período de funcionamento do curso de origem;
- d) o deferimento da matrícula em módulos isolados é condicionado à possibilidade de oferta do módulo pretendido, a critério da Coordenação de Pós-Graduação.

Art. 28. Não será concedida Revisão de avaliação no Curso de Pós-Graduação.

TÍTULO XII
DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 29. Ao aluno que cumpre as exigências mínimas contratuais e as estipuladas neste Regulamento, para aprovação no curso, é conferido Certificado de Pós-Graduação “Lato Sensu”, com observância do formato e disposições previstas em Lei e/ou Resolução do órgão competente, de acordo com a qualificação a que se destine o curso.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

TÍTULO XIII
DA COORDENAÇÃO E SUA COMPETÊNCIA

Art. 30. A Coordenação de Pós-Graduação poderá ter uma Vice-Coordenação, desde que aprovada e nomeado, por Portaria da Presidência da Mantenedora, tendo como competência:

I - Coordenadores de Pós-Graduação:

- a) Pesquisar, planejar e promover a realização de Cursos de Pós-Graduação nas modalidades “Lato Sensu e Stricto Sensu”, de acordo com os objetivos e interesses da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco, conforme a realidade e as exigências profissionais do mercado de trabalho;
- b) Elaborar o processo sistemático do recrutamento e seleção da clientela dos Cursos de Pós-Graduação;
- c) Elaborar o Regimento de Pós-Graduação e submetê-lo a aprovação da Entidade Mantenedora;
- d) Supervisionar o desempenho didático-pedagógico dos professores que compõem o corpo docente dos Cursos de Pós-Graduação oferecidos pela Faculdade;
- e) Manter organizado o sistema de informação interno e externo da Pós-Graduação, com apoio da Secretaria, da Tesouraria e do CPD;
- f) Realizar reuniões programadas com a Diretoria da Mantenedora, a Diretoria da Faculdade, o corpo docente e o discente de Pós-Graduação;
- g) Contribuir eficaz e eficientemente pela qualidade total da estrutura e funcionamento da SOPECE;
- h) Elaborar e fazer cumprir o calendário letivo anual da Pós-Graduação informando à Secretaria e à Tesouraria;
- i) Elaborar e distribuir Informativo do Curso ao Corpo Discente;
- j) Auditorar cadernetas escolares e atas de provas;
- k) Divulgar as notas dos módulos/disciplinas ministradas, enviando-as à Secretaria e ao CPD;
- l) Elaborar os balancetes mensais de receitas e desembolsos, apresentando à Tesouraria;
- m) Apresentar os docentes que irão iniciar novos módulos;
- n) Manter o intercâmbio Faculdade versus Empresa;
- o) Convocar professores de outras IES e especialistas na área jurídica para ministrar palestras sobre temas atuais do Direito;
- p) Observar e aplicar as normas do MEC quanto à estrutura e funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação;
- q) Ministrando a Aula inaugural e de encerramento dos cursos de Pós-Graduação;

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

-
- r) Organização de módulos mantendo os programas nas cadernetas, na Secretaria e no CPD;
 - s) Enviar documentação necessária para o CPD, mantendo sempre atualizada a situação dos alunos e professores de Pós-Graduação;
 - t) Contratar, recrutar e selecionar o Corpo Docente, consultando a Direção, em conformidade com a Resolução nº 1, de 06 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União, no dia 09 de abril de 2018 e/ou outras disposições previstas em Lei e/ou Resolução do órgão competente;
 - u) Selecionar o Corpo Docente, através de processo de seleção;
 - v) Enviar Currículo Lattes, com comprovação, bem como Contratos de Prestação de Serviço, do Corpo Docente à Secretaria e à Tesouraria, respectivamente;
 - w) Estabelecer uma interface da Graduação com a Pós-Graduação;
 - x) Escolha de futuros temas de cursos a serem ministrados;
 - y) Requerer junto ao setor competente, todo documento necessário para o desempenho de suas funções;
 - z) Exercer outras atividades correlatas e/ou que lhe seja delegada pelo seu superior.

II - Vice-Coordenador de Pós-Graduação:

- a) Substituir o Coordenador de Pós-Graduação em suas ausências e impedimentos;
- b) Acompanhar e auxiliar a Diretoria na totalidade de suas atribuições;
- c) Requerer junto ao setor competente, todo documento necessário para o desempenho de suas funções;
- d) Exercer outras atividades correlatas e/ou que lhe seja delegada pelo seu superior.

Parágrafo único. A Coordenação e a Vice-Coordenação de Pós-Graduação serão nomeadas pelo Diretor-Presidente da Mantenedora, para um mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos ao cargo.

**TÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 31. Estas disposições normativas aplicam-se a todos os cursos de pós-graduação “lato-sensu” ministrados pela Sociedade Pernambucana de Cultura e Ensino Ltda. - SOPECE ou em convênio.

Art. 32. Os cursos de extensão e treinamento fechados, para empresas, poderão ter regulamentação própria, de acordo com os objetivos traçados pelas partes.

Art. 33. Este Regulamento de Cursos de Pós-Graduação “lato sensu” pode receber ajustamento ou alterações sempre que isto for julgado necessário para o melhor desempenho dos cursos ou por imperativos legais.



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Art. 34. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Pós-Graduação, ouvindo a Direção do Curso de Graduação em Direito e a Direção da Mantenedora.

Art. 35. Este Regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Regulamento submetido à aprovação do Conselho Superior da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco, mantida pela Sociedade Pernambucana de Cultura e Ensino Ltda. - SOPECE, no dia 05 de abril de 2018.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

ANEXO IV**QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO DOCENTE PELO DISCENTE**

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM: _____

MÓDULO MINISTRADO: _____

PROFESSOR (A): _____

Para cada um dos itens abaixo relacionados atribua uma nota de 0 a 10.

1) Pontualidade1.1 Cumprimento do horário de aula (início e término) **2) Assiduidade**2.1 Comparecimento às aulas **3) Planejamento da disciplina**3.1 Apresentação e discussão do programa 3.2 Recomendação da bibliografia 3.3 Esclarecimento dos objetivos da disciplina **4) Conteúdo da disciplina**4.1 Domínio da disciplina 4.2 Condições para que o aluno faça perguntas acerca do assunto exposto 4.3 Nível das respostas do professor às questões formuladas pelos alunos **5) Transmissão do conhecimento**5.1 Exposição do assunto de forma clara e objetiva 5.2 Emprego da voz de forma clara e audível 5.3 Breve revisão da aula anterior antes de iniciar uma nova aula **6) Relacionamento professor versus alunos**6.1 Tratamento dado ao aluno dentro da sala de aula 6.2 Tratamento dado ao aluno fora da sala de aula 6.3 Nível de compreensão em relação às dificuldades do aluno 6.4 Capacidade de manter a disciplina da turma **7) Metodologia didática Aplicada**7.1 Utilização de aulas expositivas 7.2 Utilização de estratégias, tais como, trabalho em grupo, estudo de caso, análise de textos e seminários **8) Recursos didáticos utilizados**8.1 Utilização adequada do quadro de giz/quadro branco 8.2 Utilização adequada do projetor

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

ANEXO IV

Calendário das Atividades Pedagógicas

DIA/ MÊS	ATIVIDADES
07/10/2017 a 04/11/2017	Aulas – Metodologia do Trabalho Científico
12/12/2017	Feriado – Padroeira do Brasil
15/10/2017	Dia do Professor
02/11/2017	Feriado – Finados
04/11/2017	Prova – Metodologia do Trabalho Científico
11/11/2017 a 02/12/2017	Aulas – Didática do Ensino Superior
15/11/2017	Feriado – Proclamação da República
20/11/2017	Dia da Consciência Negra
02/12/2017	Prova – Didática do Ensino Superior
08/12/2017	Feriado – Nossa Senhora da Conceição
09/12/2017 a 13/01/2018	Recesso
24 e 25/12/2017	Natal
20/01/2018 a 17/02/2018	Aulas – Teoria Geral do Processo
13/02/2018	Carnaval
17/02/2018	Prova – Teoria Geral do Processo
24/02/2018 a 17/03/2018	Aulas – Direito Processual Civil
17/03/2018	Prova – Direito Processual Civil
24/03/2018 A 28/04/2018	Aulas – Direito Processual Constitucional
30/03/2018	Semana Santa
21/04/2018	Feriado - Tiradentes
28/04/2018	Prova – Direito Processual Constitucional
01/05/2018	Feriado – Dia do Trabalhador

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

12/05/2018 a 16/06/2018	Aulas – Direito Processual Penal
31/05/2018	Feriado – Corpus Christi
16/06/2018	Prova – Direito Processual Penal
23/06/2018 a 14/07/2018	Recesso
24/06/2018	São João
21/07/2018 a 25/08/2018	Aulas – Direito Processual Administrativo
25/08/2018	Prova – Direito Processual Administrativo
01/09/2018 a 29/09/2018	Aulas – Direito Processual Trabalhista
07/09/2018	Feriado – Independência do Brasil
29/09/2018	Prova – Direito Processual Trabalhista
06/10/2018 a 10/11/2018	Aulas - Direito Processual Tributário
12/10/2018	Feriado – Nossa Senhora Aparecida
02/11/2018	Feriado – Finados
10/11/2018	Prova – Direito Processual Tributário
15/11/2018	Feriado – Proclamação da República
08/12/2018	Feriado – Nossa Senhora da Conceição

*As datas poderão ser alteradas.